

Processo: 1092592

Natureza: ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Órgão/Entidade: Diretoria de Controle Externo dos Municípios do TCE/MG

Exercício: 2020 (Data-base 30/06/2020)

Referência: Relatório de análise referente à data-base 30/06/2020, tendo por base os dados enviados pelos Municípios por meio dos Módulos de Acompanhamento Mensal (AM), “Instrumento de Planejamento (IP)”, “Balancete Contábil” e “Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP)”, todos via Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM), nos termos da INTCEMG nº 03/2017 alterada pela INTCEMG nº 02/2018.

Partes: Municípios do Estado de Minas Gerais

RELATOR: CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA

SEGUNDA CÂMARA – 17/11/2020

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL MUNICIPAL. DATA-BASE 30/06/2020. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO DAS DATAS DE PUBLICAÇÃO. METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO. NÃO ATINGIMENTO. GASTOS COM PESSOAL. LIMITES ULTRAPASSADOS. EMISSÃO DE ALERTA ADMINISTRATIVO. ART. 65, I, DA LRF. DECRETO LEGISLATIVO FEDERAL Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020. ESTADO DE CALAMIDADE. PRAZO DO ART. 23 DA LRF. SUSPENSÃO. MEDIDAS DE READEQUAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL. OBRIGATORIEDADE. NOTIFICAÇÕES E EMISSÃO DE ALERTAS ADMINISTRATIVOS.

1. O envio do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) via Sicom deve necessariamente informar a data de publicação, pelo Município remetente, do relatório, sob pena de inviabilização do cumprimento do art. 52, *caput*, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), sujeitando o ente municipal à sanção do art. 51, § 2º, por força da disposição do art. 52, § 2º, do mesmo diploma.
2. O não atingimento das metas bimestrais de arrecadação pode acarretar a limitação de empenho e movimentação financeira, de acordo com a respectiva lei de diretrizes orçamentárias, além da aplicação das multas previstas no art. 5º, III, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.028/2000 caso não seja expedido o respectivo ato de limitação, configurando infração administrativa.
3. Ultrapassados os limites de gastos com pessoal previstos na LRF, compete ao Tribunal de Contas, nos termos do art. 59, § 1º, II, da mesma legislação emitir alerta administrativo aos gestores.
4. O Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, reconheceu, a partir daquela data, estado de calamidade pública por causa da pandemia da Covid-19, razão pela qual torna-se aplicável o art. 65 da LRF, principalmente no tangente à suspensão do prazo de readequação das despesas com pessoal, caso ultrapassados os percentuais estatuídos pela legislação.

5. Embora suspenso o prazo do art. 23 da LRF, as medidas nele previstas são de cunho obrigatório, razão pela qual cabe cientificar o gestor de que, embora não haja prazo para sua adoção, as condutas previstas no dispositivo são de caráter cogente e serão demandadas do gestor.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, **ACORDAM** os Exmos. Srs. Conselheiros da Segunda Câmara, por unanimidade, na conformidade da Ata de Julgamento, diante das razões expendidas no voto do Relator, em:

I) determinar:

- a) notificação aos gestores e aos chefes de Poder Legislativo dos Municípios listados às fls. 3/10 do relatório técnico por meio da Central de Relacionamento Jurídico (CRJ) acerca da ausência da informação da data de publicação do RGF, no sentido de que observem, na íntegra, as normas pertinentes à disponibilização dos dados no Sicom, alertando-os de que a informação da data de publicação dos relatórios é imprescindível à emissão das certidões exigidas para a celebração de convênios e operações de crédito, conforme preleção do art. 55, § 3º, da LRF. E, ainda, dar ciência aos gestores que a reincidência desta irregularidade, poderá ensejar aplicação de multa aos responsáveis, nos termos previstos no art. 85, II, da Lei Complementar n. 102/2008;
- b) notificação aos gestores e aos chefes de Poder Legislativo dos Municípios listados às fls. 11/13 do relatório técnico por meio da Central de Relacionamento Jurídico (CRJ) acerca da ausência da informação da data de publicação do RREO, no sentido de que observem, na íntegra, as normas pertinentes à disponibilização dos dados no Sicom, alertando-os de que essa informação é imprescindível à emissão das certidões exigidas para a celebração de convênios e operações de crédito, conforme preleção do art. 51, § 2º, da LRF. E, ainda, dar ciência aos gestores que a reincidência desta irregularidade, poderá ensejar aplicação de multa aos responsáveis, nos termos previstos no art. 85, II, da Lei Complementar n. 102/2008;
- c) notificação dos gestores dos Municípios listados às fls. 15/32 do relatório técnico por meio da CRJ em relação ao cumprimento das metas bimestrais de arrecadação, para que observem o disposto no art. 9º da LRF, sob pena de aplicação das multas previstas no art. 5º, III, §§ 1º e 2º, da Lei n. 10.028/2000;
- d) emissão do Alerta Administrativo aos gestores listados às fls. 34/38 do relatório técnico, nos termos do art. 59, § 1º, II, da LRF e do art. 12 da Instrução Normativa n. 3/2017 deste Tribunal, a ser formalizado pela Coordenadoria de Pós-Deliberação (CADEL);
- e) emissão do Alerta Administrativo aos gestores listados às fls. 38/40 do relatório técnico, nos termos do art. 59, § 1º, II, da LRF e do art. 12 da Instrução Normativa n. 3/2017 deste Tribunal, a ser formalizado pela CADEL, devendo eles serem cientificados de que devem observar as vedações constantes do art. 22, parágrafo único, da LRF;
- f) emissão do Alerta Administrativo aos gestores listados às fls. 40/41 do relatório técnico, nos termos do art. 59, § 1º, II, da LRF e do art. 12 da Instrução Normativa n. 3/2017 deste Tribunal, a ser formalizado pela CADEL,

devendo eles ser cientificados de que devem observar as vedações constantes do art. 22, parágrafo único, da LRF, sendo, todavia, que ficam suspensos os prazos do art. 23 daquele diploma;

- g) emissão de notificação aos gestores elencados nas fls. 41/42 do relatório técnico, para que implementem gradualmente as medidas elencadas no art. 23 da LRF, tendo em vista que, embora suspensos os prazos, as medidas continuam sendo obrigatórias;
- II)** determinar, após ultimadas as providências cabíveis e transitada em julgado a decisão, o arquivamento dos autos nos termos do art.176, inciso I, do RITCEMG.

Votaram, nos termos acima, o Conselheiro Cláudio Couto Terrão e o Conselheiro Gilberto Diniz.

Presente à sessão o Procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello.

Plenário Governador Milton Campos, 17 de novembro de 2020.

WANDERLEY ÁVILA
Presidente e Relator

(assinado digitalmente)

SEGUNDA CÂMARA – 17/11/2020

CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA:

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de Acompanhamento da Gestão Fiscal relativo ao envio de dados pelos Municípios por meio dos Módulos de Acompanhamento Mensal (AM), Instrumento de Planejamento (IP), Balancete Contábil e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), encaminhada via Sicom, relativos à data-base 30/06/2020, em atendimento às exigências estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em respeito ao art. 299 do RITCEMG, os autos foram distribuídos à minha relatoria e, em seguida, a Diretoria de Controle Externo dos Municípios (DCEM) produziu o Relatório constante da peça 3 do SGAP.

Vieram-me, então, conclusos os autos. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Com a competência a mim outorgada pelo art. 299 do RITCEMG, trago à apreciação dos meus pares o resultado do trabalho desenvolvido pela Diretoria de Controle Externo dos Municípios (DCEM) relativo ao Acompanhamento da Gestão Fiscal dos Municípios a partir dos Relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) relativos à data-base 30/04/2020, encaminhados por meio do Sicom.

Inicialmente, importante ressaltar que, de acordo com o art. 63, II da Lei Complementar nº 101/2000, os municípios com população inferior a 50 mil habitantes podem optar por divulgar semestralmente os Relatórios de Gestão Fiscal e os demonstrativos que acompanham o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, sendo que os Anexos 6, 7 e 14 devem ser enviados bimestralmente por todos os municípios.

Análise dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal dos Municípios

A Diretoria de Controle Externo dos Municípios no exercício de sua competência, elaborou o presente relatório de análise referente à data-base **30/06/2020**, tendo por base os dados enviados pelos Municípios por meio dos Módulos de Acompanhamento Mensal (AM), Instrumento de Planejamento (IP), Balancete Contábil e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), todos via Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM), nos termos da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nº 03/2017, alterada pela INTC nº 02/2018.

Dessa forma, trata-se de relatório de acompanhamento do cumprimento das exigências estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), por parte dos Poderes Executivos e Legislativos Municipais.

Nos termos da referida Lei, a ação planejada e transparente é condição para a gestão fiscal responsável, assim como a prevenção dos riscos e a correção dos desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas, de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar (art. 1º, §1º, da LRF).

Para fins de acompanhamento por parte dos cidadãos e dos órgãos de controle, os **Poderes**

Executivos e Legislativos deverão publicar até 30 (trinta dias), após o término de cada semestre, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) (art. 55, § 2º, da LRF), assim como os Poderes Executivos, também, deverão publicar até 30 (trinta dias), após o término de cada bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) (art. 165, § 3º, da Constituição da República e art. 52 da LRF).

As informações divulgadas ou encaminhadas ao Tribunal de Contas subsidiarão o exercício do controle preventivo e concomitante da gestão fiscal dos jurisdicionados.

Assim sendo, constituem escopo deste relatório as seguintes verificações:

- . No Relatório de Gestão Fiscal (RGF) estão sendo analisados 676 Poderes Executivos e 676 Poderes Legislativos que se encontram com as remessas atuais e válidas;
- . No Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) estão sendo analisados 785 Poderes Executivos que se encontram com as remessas atuais e válidas;
- . Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária (RREO);
- . Metas bimestrais de arrecadação;
- . Limite legal das Despesas com Pessoal consolidadas do município;
- . Limites da Dívida Consolidada Líquida;
- . Outros limites, constituídos por: Concessão de Garantia, Operação de Crédito (exceto ARO) e Operação de Crédito Por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO).

Alertamos, por fim, que o art. 65 da LRF, alterado pela Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, suspende a contagem dos prazos de readequação e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da LRF, respectivamente, no que diz respeito aos itens deste relatório Despesa Total com Pessoal e Dívida Consolidada Líquida, durante o período da pandemia do COVID-19.

Isso posto, devido a temporariedade da crise da pandemia, a análise dos itens deste relatório, que se enquadrem nas condições previstas no art. 65 da LRF, constituem objeto de considerações do órgão técnico responsável pela análise e encaminhamento ao Conselheiro Relator.

Data de Geração do Relatório pelo Sicom/Análise: 17/09/2020

Data de Criação do Relatório pelo sistema LRF eletrônica: 24/09/2020

Publicação dos relatórios

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

Item de verificação: Poderes Executivos e Poderes Legislativos que não informaram a data da publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), no prazo de 30 dias após o encerramento do período a que corresponde

Critério: art. 55, § 2º, da LRF.

Apontamentos

FONTE: RELATÓRIO: PUBLICAÇÃO RELATÓRIOS RGF DO SICOM / ANALISE / LRF.

Poderes Executivos que não informaram a data da publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), no prazo de 30 dias após o encerramento do período a que corresponde.

Executivo		
Município	Gestor	CPF
ALTO RIO DOCE	WILSON TEIXEIRA GONCALVES FILHO	283.441.386-04
ANTÔNIO PRADO DE MINAS	WELISON SIMA DA FONSECA	027.100.737-06
BANDEIRA DO SUL	EDMILSON ALVES FRANCO	962.234.216-72
BARROSO	REINALDO APARECIDA FONSECA	328.908.696-87
BELA VISTA DE MINAS	WILBER JOSE DE SOUZA	355.052.656-34
BERIZAL	JOAO CARLOS LUCAS LOPES	559.603.166-68
BOM REPOUSO	MESSIAS CRISPIM BRANDAO	346.894.606-63
BORDA DA MATA	ANDRE CARVALHO MARQUES	069.071.866-75
BOTELHOS	EDUARDO JOSE ALVES DE OLIVEIRA	043.837.356-14
BRAZÓPOLIS	CARLOS ALBERTO MORAIS	045.284.358-88
BRUMADINHO	AVIMAR DE MELO BARCELOS	892.393.506-91
CACHOEIRA DE MINAS	DIRCEU D ANGELO DE FARIA	563.371.836-49
CAMBUÍ	TALES TADEU TAVARES	440.441.866-34
CAPIM BRANCO	ELMO ALVES DO NASCIMENTO	517.837.706-00
CARBONITA	NIVALDO MORAES SANTANA	944.294.726-53
CARMO DA CACHOEIRA	MARIA BEATRIZ REIS MENDES	324.023.846-20
CARMO DO CAJURU	EDSON DE SOUZA VILELA	487.459.016-00
CARMO DO RIO CLARO	SEBASTIAO CEZAR LEMOS	546.965.186-04
CARRANCAS	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	323.906.106-68
CARVALHÓPOLIS	JOSE ANTONIO DE CARVALHO	486.326.946-34
CHIADOR	MAURICIO BARBOSA MONTEIRO	047.108.996-65
CONCEIÇÃO DA APARECIDA	RUBERVAL JOSE GONCALVES	899.626.806-20
CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	ALTAIR ALVIM	000.329.996-15
CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	BENEDITO PEREIRA DA SILVA	569.914.446-34
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	PEDRO PAULO	632.561.266-34
CONFINS	CELSO ANTONIO DA SILVA	278.182.686-34
CONGONHAL	RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR	353.811.756-04
CRISTÁLIA	EDSON SANTOS ALBUQUERQUE	356.092.528-22
CÓRREGO DO BOM JESUS	ELIANA DE FATIMA ALVES E SILVA	001.882.276-28
DESCOBERTO	MARCOS DE ARAUJO LIMA	671.121.966-04
DIVINO	GILVAN PINHEIRO DE FARIA	760.980.366-91

DIVISÓPOLIS	EUVALDO GOBIRA ALVES	141.757.626-04
DORESÓPOLIS	ELITON LUIZ MOREIRA	031.834.416-59
ESTIVA	AGENCIO DE OLIVEIRA	334.537.217-72
ESTRELA DO INDAIÁ	WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO	086.433.086-33
FARIA LEMOS	SUELI CUNHA TERRA	006.592.136-48
FELISBURGO	JANIO WILTON MURTA PINTO COELHO	354.750.486-49
FRANCISCO BADARÓ	ADELINO PINHEIRO DE SOUSA	029.234.416-30
GUIMARÂNIA	ADILIO ALEX DOS REIS	049.266.586-90
HELIODORA	ALEX LEOPOLDINO DE LIMA	738.984.496-53
IBITURUNA	HEITOR CAMILO DOS SANTOS	482.622.426-53
IGARAPÉ	CARLOS ALBERTO DA SILVA	538.406.746-20
INCONFIDENTES	DECIO BONAMICHI	166.170.966-49
ITAMOGI	RONALDO PEREIRA DIAS	100.434.678-65
JACUTINGA	MELQUIADES DE ARAUJO	133.814.318-20
JUATUBA	ANTONIO ADONIS PEREIRA	131.706.436-49
LUMINÁRIAS	HUDSON SALVADOR VILELA	147.680.116-91
MARMELÓPOLIS	CAMILO ALBERTO RIBEIRO DA SILVA	015.434.596-25
MATHIAS LOBATO	VALDIR BATISTA GONCALVES	978.874.476-15
MATOZINHOS	ANTONIO DIVINO DE SOUZA	131.172.546-68
MONTE SANTO DE MINAS	PAULO SERGIO GORNATI	444.922.356-04
MORADA NOVA DE MINAS	OLIMPIO FRANCISCO DE MOURA	130.784.456-15
MORRO DA GARÇA	JOSE MARIA DE CASTRO MATOS	071.264.506-30
MUNHOZ	OTAVIO LUIZ DE SOUZA	813.993.166-72
NANUQUE	ROBERTO DE JESUS	626.515.796-53
NATÉRCIA	CRISTIANO ANTONIO CAETANO JUNHO	446.408.896-15
NEPOMUCENO	LUIZA MARIA LIMA MENEZES	396.600.526-34
NOVA RESENDE	JOSE ROBERTO RODRIGUES	024.086.566-99
OURO FINO	MAURICIO LEMES DE CARVALHO	171.014.766-00
PARAISÓPOLIS	SERGIO WAGNER BIZARRIA	263.903.106-68
PEDRINÓPOLIS	ANTONIO JOSE GUNDIM	097.397.506-72
PEQUI	JOAO DE CASTRO BARBOSA	502.536.116-87
PERIQUITO	GERALDO MARTINS GODOY	125.353.036-04
PIEDADE DOS GERAIS	ROGERIO MENDES DA COSTA	005.439.726-07
PIRANGUINHO	HELENA MARIA DA SILVEIRA	589.805.556-87

PIRANGUÇU	RICARDO MARTINS DE ARAUJO	048.139.066-99
POTÉ	GILDESIO SAMPAIO DE OLIVEIRA	552.848.766-87
PRATA	ANUAR ARANTES AMUI	539.365.666-15
RESPLENDOR	DIOGO SCARABELLI JUNIOR	059.623.886-07
RESSAQUINHA	MANOEL DA SILVA RIBEIRO	180.429.296-68
RIO MANSO	ADAIR DORNAS DOS SANTOS	548.946.706-15
SACRAMENTO	WESLEY DE SANTI DE MELO	788.906.406-34
SANTANA DO JACARÉ	ALEIRIS SOARES VIANA	418.772.686-15
SANTANA DOS MONTES	ANTONIO ALVES NOGUEIRA FILHO	037.796.256-28
SAPUCAÍ-MIRIM	JEFFERSON BENEDITO RENNO	157.899.138-22
SARZEDO	MARCELO PINHEIRO DO AMARAL	786.817.586-91
SENADOR AMARAL	ADEMILSON LOPES DA SILVEIRA	732.231.586-34
SENHORA DO PORTO	SEBASTIAO AUGUSTO DE ANDRADE FILHO	062.305.166-40
SERRA DO SALITRE	PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO	853.434.126-53
SERRA DOS AIMORÉS	IRAN PACHECO CORDEIRO	837.214.106-10
SERRO	GUILHERME SIMOES NEVES	127.946.436-49
SOLEDADE DE MINAS	EMERSON FERREIRA MACIEL	929.496.496-53
SÃO GERALDO DA PIEDADE	OZANAM OLIVEIRA DE FARIAS	976.152.006-44
SÃO GERALDO DO BAIXIO	WELLERSON VALERIO MOREIRA	689.556.426-87
SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	JOAO PAULINO RODRIGUES NETO	527.009.686-20
SÃO GONÇALO DO PARÁ	ANTONIO ANDRE NASCIMENTO GUIMARAES	922.284.296-00
SÃO JOAQUIM DE BICAS	ANTONIO AUGUSTO RESENDE MAIA	062.535.666-79
SÃO JOSÉ DA BARRA	PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA	950.474.096-00
SÃO JOSÉ DA LAPA	DIEGO ALVARO DOS SANTOS SILVA	097.917.946-77
SÃO JOSÉ DA SAFIRA	ANTONIO LACERDA FILHO	469.617.396-87
SÃO JOÃO DO PARAÍSO	MONICA CRISTINE MENDES DE SOUSA	965.904.596-49
SÃO ROQUE DE MINAS	ROLDÃO DE FARIA MACHADO	445.246.766-00
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	AUGUSTO HART FERREIRA	038.821.596-85
SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	AGUINALDO TIMOTE FERREIRA BESSA	925.529.356-72
SÃO THOMÉ DAS LETRAS	TOME REIS ALVARENGA	032.186.256-29
TOCOS DO MOJI	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	171.474.506-63
URUCUIA	RUTILIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO	160.133.106-10
VARGEM ALEGRE	NEUDMAR FERREIRA CAMPOS	893.392.076-53

VIEIRAS	ADRIANO DOS SANTOS	042.643.906-64
ÁGUA COMPRIDA	GUSTAVO DE ALMEIDA GONCALVES	013.822.306-80
ÁGUAS VERMELHAS	VALDECY JOSE DE SOUZA	189.943.346-53
TOTAL: 101		

Poderes Legislativos que não informaram a data da publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), no prazo de 30 dias após o encerramento do período a que corresponde.

Legislativo		
Município	Gestor	CPF
ALTO RIO DOCE	ANSELMO JOSE BARBOSA DE PAIVA	429.517.636-20
ALVORADA DE MINAS	JOAQUIM JOSE PEREIRA DO PORTO	058.701.986-74
AMPARO DO SERRA	ALBERTO LOPES BELLICO	025.870.236-29
AUGUSTO DE LIMA	EVANDRO LUCIO PEREIRA	453.000.626-34
BANDEIRA	SIDNEI ALVES DOS SANTOS	044.808.316-73
BANDEIRA DO SUL	JUSSHARA OLIVEIRA COSTA	038.194.766-10
BARROSO	ALLAN CARLOS DE CAMPOS	099.131.896-08
BELA VISTA DE MINAS	JOEL DE ASSIS FREITAS	764.734.656-34
BONITO DE MINAS	TATIANNE BORGES LIMA	037.856.526-58
BORDA DA MATA	CLAUDIA ALFANO FLAUZINO	009.074.386-52
BRAZÓPOLIS	ALDO HENRIQUE CHAVES DA SILVEIRA	027.544.516-09
BRAÚNAS	PLINIO CEZAR PINTO	128.038.476-04
BURITIS	WANIA ARAUJO DE SOUSA LEMOS	038.891.326-69
CABECEIRA GRANDE	PAULO ELIAS RIBEIRO	147.610.921-49
CACHOEIRA DE MINAS	PAULO DIONISIO FILHO	622.091.086-91
CAIANA	LUCIANO TOLEDO FERNANDES	027.731.656-16
CANA VERDE	JOAO BATISTA CARDOSO	395.503.976-53
CANDEIAS	GILMAR DAS CHAGAS SOUSA	033.520.276-41
CANTAGALO	AGNALDO RICARDO DA SILVA	035.875.026-17
CAPETINGA	REGINALDO DE MENDONCA	567.175.046-68
CAPIM BRANCO	FABIANO ISAIAS ALVES DOS SANTOS	079.148.826-82
CAPINÓPOLIS	LUCIANO BATISTA BELCHIOR	097.360.566-94
CAPITÃO ANDRADE	LUCIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	504.860.126-20
CARANGOLA	LUCIANO AMARAL DE SOUZA	998.142.186-34

CARMO DO CAJURU	EDESIO EUSTAQUIO AVELAR	203.763.676-87
CARMÉSIA	SEBASTIAO SOARES DOS SANTOS	402.614.766-53
CATAS ALTAS DA NORUEGA	MARCOS ANTONIO CHAGAS	771.047.306-72
CATUJI	VILMAR GONCALVES BARROSO	063.880.806-50
CEDRO DO ABAETÉ	RAIMUNDA GERALDA DE FATIMA	363.431.376-53
COMENDADOR GOMES	ROGERIO RUFINO DE ANDRADE	075.572.226-44
COMERCINHO	EDIVALDO URSINO DOS SANTOS	063.325.396-07
CONCEIÇÃO DA APARECIDA	JOSE WALTER ALVES	486.952.626-34
CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	VANDERLEY ROBERTO LOPES	739.801.106-72
CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	ANTERO RAIMUNDO DE FARIA	031.628.316-95
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	CLAUDIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA	064.313.596-07
CONCEIÇÃO DOS OUROS	PEDRO HENRIQUE DE FREITAS RIBEIRO	101.931.766-37
CONFINES	ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES	528.966.686-91
CONGONHAL	MOISES FERREIRA VAZ	734.178.749-04
COROMANDEL	DARIO MACHADO ROCHA	285.312.486-04
CORONEL MURTA	JOSE AILTON FREIRE JARDIM	032.411.606-37
COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	ADEMIR JOSE GOMES	041.735.456-81
CRISTINA	ANTONIO AMILTON DE MORAIS	353.532.526-91
CRUZEIRO DA FORTALEZA	GERALDO MAGELA DA SILVA	535.360.296-04
CÔNEGO MARINHO	RUBENS FRANCISCO DOS SANTOS	515.065.806-53
DIONÍSIO	AILTON ARTUZO	003.342.496-94
DIVISA ALEGRE	JUCILEIA CAIRES SILVA	062.840.486-70
DIVISÓPOLIS	ALVIMAR DOS SANTOS AMORIM	105.167.258-90
DORES DO INDAIÁ	JOSE MARINHO ZICA	398.298.636-20
ENTRE FOLHAS	ELTON FERREIRA NEVES	042.009.726-03
ERVÁLIA	AGOSTINHO CAL DE SOUZA NETO	565.788.226-15
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	DIMAS EDILEI CAITANO	076.084.166-70
FAMA	ANTONIO BATISTA INACIO	771.870.916-72
FRANCISCO BADARÓ	JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA	242.813.106-06
FRONTEIRA	OSMAR NERES DOS SANTOS	036.306.406-05
FUNILÂNDIA	ADELICIO PEREIRA DE SOUZA	743.241.796-20
GOIABEIRA	MESSIAS FERNANDES	991.844.866-00
GONÇALVES	ANDERSON JOSE DA SILVA	041.191.226-70
GRUPIARA	ROGERIO HONORATO MACHADO	999.453.556-00

GUARACIABA	ROBERTO DE SOUZA CASTRO	036.559.696-51
GUIMARÃS	ROBERTO CAETANO DA SILVA	467.512.116-00
IBITURUNA	JOSE ERALDO ESTEVAO	082.594.716-20
IGUATAMA	RITA DE CASSIA DA SILVA CAMPOS NASCIMENTO	890.220.846-04
INHAÚMA	CARLOS JOSE PIRES	267.972.676-68
INIMUTABA	WANDERSON SANTANA RIBEIRO	083.098.696-06
ITAGUARA	GERALDO APARECIDO SILVA	963.753.536-53
ITAVERA	WALTER DE SOUZA JUNIOR	112.261.836-03
ITUETA	CARLOS ELIAS BALDON	716.118.006-68
JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	LEANDRO CHAVES CAMPOS	065.332.636-09
JUATUBA	JURANDIR BARROSO DOS SANTOS	964.041.596-00
LAMIM	ALEXANDRE DA SILVA LOURENCO	069.559.276-98
LIMEIRA DO OESTE	CLAYTON TOMAZ DE QUEIROZ	787.398.106-15
LUISBURGO	ROQUE GARCIA DOS SANTOS	083.148.466-78
LUMINÁRIAS	FRANCISCO DE PAULA ALVES	000.237.026-30
MACHACALIS	GILVAN FERREIRA DE OLIVEIRA	891.111.336-00
MARIA DA FÉ	HENRIQUE CEZAR BERNARDES	855.012.476-15
MARTINHO CAMPOS	JOAO BATISTA DE CARVALHO	445.430.506-49
MATA VERDE	UBIRAJARA AMARAL MARTINS	902.807.255-15
MINAS NOVAS	GUSTAVO LUIZ COELHO RODRIGUES	076.190.206-67
MIRADOURO	MACIEL DOS SANTOS	047.706.386-12
MONJOLOS	DEIVISON LEANDRO PEREIRA DA SILVA	791.398.256-04
MORADA NOVA DE MINAS	DINEY FRANCISCO DA SILVA	097.235.616-97
MORRO DA GARÇA	TIAGO MARQUES DA SILVEIRA	075.384.816-30
NANUQUE	SOLON FERREIRA DA ROCHA FILHO	179.566.926-87
NINHEIRA	JOAO NELIO DE MATOS	038.072.066-39
ONÇA DE PITANGUI	GILMAR FRANCISCO MORAIS	866.700.266-68
PAI PEDRO	GETULIO EDSON LOPES	050.796.196-00
PAULA CÂNDIDO	EVERALDO ROBERTO DA CONCEICAO	041.321.666-78
PAULISTAS	LUCAS CARMO DOS SANTOS	978.925.566-72
PEDRINÓPOLIS	HELIO EUSTAQUIO DA SILVA	005.568.546-32
PEQUI	JOAO ANTONIO TORRES	498.050.376-49
PEÇANHA	VANILTON SOARES FERREIRA	033.967.506-32

PIEDADE DE CARATINGA	WARLISSON SOUZA NOGUEIRA	046.523.586-79
PIRANGA	ROBSON DIOGO FERREIRA	658.938.836-91
PIRANGUÇU	VERA LUCIA INACIO	538.850.156-68
PIRAPETINGA	CARLOS HENRIQUE GONCALVES DUARTE	606.697.806-34
PITANGUI	GILBERTO FERREIRA CARDOSO	902.770.746-49
PONTO DOS VOLANTES	NIVANILDO OLIVEIRA DA CONCEICAO	052.278.156-07
PRATA	LAZARO MARQUES DE SOUZA FILHO	366.415.706-06
PRESIDENTE OLEGÁRIO	ZELIA TEREZINHA ARAUJO DE QUEIROZ	351.348.526-34
QUARTEL GERAL	GERALDO JOSE DE CASTRO	488.008.306-25
RAUL SOARES	EDER SEBASTIAO MACHADO SILVEIRA	063.050.706-60
RESSAQUINHA	JOSE EUGENIO FURTADO	592.118.576-00
RIACHO DOS MACHADOS	WALISSON VERALDINO BARBOSA AGUIAR	076.448.696-97
RIBEIRÃO VERMELHO	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA	686.741.206-87
RIO ESPERA	APARECIDA AUXILIADORA DA SILVEIRA ROSA	650.068.286-68
RIO PARANAÍBA	ALEXANDRE JOSE RIBEIRO MARQUES	056.271.286-07
SACRAMENTO	MATHEUS FONSECA BIZINOTO	041.966.026-73
SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	RONALDO AMARAL DE SOUZA	507.521.706-00
SANTA CRUZ DO ESCALVADO	FABIANO DE JESUS ANGELO	046.803.726-80
SANTA MARGARIDA	JOSE RONALDO DE OLIVEIRA	535.139.756-00
SANTA MARIA DO SALTO	ALMIR TAVARES ROCHA	273.553.568-10
SANTANA DO DESERTO	FABIO JOAQUIM LOPES MOREIRA	088.401.957-85
SANTANA DO JACARÉ	WILSON RIBEIRO DA COSTA	034.548.746-02
SANTANA DOS MONTES	DORACI NICOMEDES DE PAULA	604.366.206-00
SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO	JOSE GERALDO SANTOS JUNIOR	009.426.586-04
SENADOR FIRMINO	VARONIL DE PAIVA OLIVEIRA	522.766.786-15
SENADOR JOSÉ BENTO	ENRIQUE DEMETRIO FRAGA	053.272.636-73
SENHORA DO PORTO	ANTONIO RENATO ALBINO	836.928.436-15
SERRA DO SALITRE	EDSON MARIANO BORGES	094.630.546-34
SERRA DOS AIMORÉS	NENILSON AMARAL GOMES	008.892.146-89
SÃO FRANCISCO DE SALES	PAULO EDUARDO MANCO MUNDINHO	058.548.926-26
SÃO GERALDO DA PIEDADE	WALDIOMAR RODRIGUES SANTIAGO	049.925.906-83
SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	EDMAR FONSECA MELO	877.589.116-68

SÃO GONÇALO DO PARÁ	ANTONIO ORDONES PEREIRA	090.126.956-51
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	DANILO JOSE SOARES MARQUES	086.773.036-69
SÃO JOÃO DO ORIENTE	TIAGO MARTINS DE FREITAS	794.222.096-68
SÃO JOÃO DO PARAÍSO	ELDIVO MARQUES DE BRITO	030.574.836-07
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	MARCOS DE SOUZA ROCHA	008.572.226-00
SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	JULIO CESAR DIAS DA SILVA	214.332.448-02
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	JERRY ADRIANO DA SILVA	010.708.686-71
SÃO TIAGO	GUARACI JOSE VIEIRA	443.283.206-10
TAQUARAÇU DE MINAS	DENER SILVANO DA SILVA	552.261.596-68
TEIXEIRAS	JURANDYR BARBOSA NETO	036.291.506-75
VARGEM ALEGRE	JOERSON MARQUES FERREIRA	872.587.656-20
VARJÃO DE MINAS	MARIA JOSE ALVES	037.839.406-13
VERÍSSIMO	SEBASTIAO SILVA JUNIOR	057.375.286-93
VIEIRAS	FABIO MAIA SOARES	044.216.176-01
VIRGEM DA LAPA	VALDOMIRO SILVA COSTA NETO	041.981.006-40
WENCESLAU BRAZ	EDVALDO JOSE BITENCOURT	089.482.156-39
TOTAL: 139		

Conclusão

Verificou-se que 101 Poder(es) Executivo(s) e 139 Poder(es) Legislativo(s) não informaram a data da publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), que deveria ter ocorrido no prazo de 30 dias após o encerramento do período a que corresponde.

O Órgão Técnico opina pela aplicação aos responsáveis da multa prevista no art. 5º, I, § 1º, da Lei Federal nº 10.028/00, bem como para que seja dada ciência aos responsáveis de que o Município se encontra incurso nas vedações previstas no § 2º do art. 51, combinado com o § 3º do art. 55, ambos da LRF.

VOTO: Tendo em vista que o Acompanhamento de Gestão Fiscal nº 1.092.590 e nº 1.092.591, relativos às datas-bases 29/02/2020 e 30/04/2020, estão pautados para julgamento, respectivamente, na sessão do dia 22/10/2020 e do dia 29/10/2020, nas quais serão emitidas as respectivas recomendações aos gestores, entendo que, neste momento, não é oportuno multar os gestores, tal como sugere a Unidade Técnica, por falha de caráter formal.

Ademais, a subsunção da conduta dos gestores às hipóteses sancionatórias previstas no art. 51, § 2º, e art. 55, § 3º, da LRF não está demonstrada, uma vez que os gestores deixaram de informar a data de publicação do RGF ao Tribunal, não sendo possível presumir, por isso, a publicação extemporânea dos relatórios.

Com essas considerações, deixo de aplicar as recomendações da Unidade Técnica.

Observe, porém, que no Acompanhamento de Gestão Fiscal nº 1.092.591, em análise das

informações referentes à data-base de 30/04/2020, 38 (trinta e oito) municípios não haviam enviado a remessa de informações com a respectiva data de publicação do RGF, enquanto, nestes autos, referentes à data-base do terceiro bimestre (30/06/2020), 101 (cento e um) Poderes Executivos Municipais e 139 (cento e trinta e nove) Poderes Legislativos Municipais deixaram de esclarecer a informação em questão.

Ou seja, houve crescimento no número de municípios inadimplentes quanto à informação da data de publicação, quadro que considero alarmante. A multa deixará de ser aplicada tão somente porque, neste exercício, o Tribunal não foi capaz de exercer o controle concomitante por meio dos acompanhamentos, sendo, todavia, que tão logo estejam as datas-bases sendo

analisadas contemporaneamente aos envios, já terão sido alertados os gestores e, em razão disso, não mais se justificará a isenção de penalidades.

Determino à DCEM que proceda a **notificação** dos respectivos gestores e dos chefes de Poder Legislativo dos Municípios por meio da Central de Relacionamento Jurídico (CRJ) acerca do tópico em referência, no sentido de que observem, na íntegra, as normas pertinentes à disponibilização dos dados no Sicom, **alertando-os de que a informação da data de publicação dos relatórios é imprescindível à emissão das certidões exigidas para a celebração de convênios e operações de crédito, conforme preleção do art. 55, § 3º, da LRF**. E, ainda, dar ciência aos gestores que a reincidência desta irregularidade, poderá ensejar aplicação de multa aos responsáveis, nos termos previstos no art. 85, II, da Lei Complementar nº 102/2008.

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Item de verificação: Poderes Executivos que não informaram a data de publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), no prazo de 30 dias após o encerramento do período a que corresponde

Critério: art. 52, caput, da LRF.

Apontamentos

**FONTE: RELATÓRIO: PUBLICAÇÃO RELATÓRIOS RREO DO SICOM /
ANALISE**

/ LRF.

Poderes Executivos que não informaram a data de publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), no prazo de 30 dias após o encerramento do bimestre.

Município		
Município	Gestor	CPF
ANTÔNIO CARLOS	RAIMUNDO NONATO MARQUES	283.176.296-00
ANTÔNIO PRADO DE MINAS	WELISON SIMA DA FONSECA	027.100.737-06
BAMBUÍ	OLIVIO JOSE TEIXEIRA	326.728.966-15
BELA VISTA DE MINAS	WILBER JOSE DE SOUZA	355.052.656-34
BERIZAL	JOAO CARLOS LUCAS LOPES	559.603.166-68

BOM REPOUSO	MESSIAS CRISPIM BRANDAO	346.894.606-63
BORDA DA MATA	ANDRE CARVALHO MARQUES	069.071.866-75
BOTELHOS	EDUARDO JOSE ALVES DE OLIVEIRA	043.837.356-14
BRUMADINHO	AVIMAR DE MELO BARCELOS	892.393.506-91
CACHOEIRA DE MINAS	DIRCEU D ANGELO DE FARIA	563.371.836-49
CAMBUÍ	TALES TADEU TAVARES	440.441.866-34
CARANAÍBA	MARCOS BELLAVINHA	124.268.306-20
CARBONITA	NIVALDO MORAES SANTANA	944.294.726-53
CARMO DA CACHOEIRA	MARIA BEATRIZ REIS MENDES	324.023.846-20
CARMO DO RIO CLARO	SEBASTIAO CEZAR LEMOS	546.965.186-04
CARVALHÓPOLIS	JOSE ANTONIO DE CARVALHO	486.326.946-34
CHIADOR	MAURICIO BARBOSA MONTEIRO	047.108.996-65
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	PEDRO PAULO	632.561.266-34
CONFINS	CELSO ANTONIO DA SILVA	278.182.686-34
CORONEL MURTA	AMARILES SANTOS LIMA	458.738.366-04
CÓRREGO DO BOM JESUS	ELIANA DE FATIMA ALVES E SILVA	001.882.276-28
CÔNEGO MARINHO	AGIDE ALVES SANTANA	144.602.578-07
DESCOBERTO	MARCOS DE ARAUJO LIMA	671.121.966-04
DIVINO	GILVAN PINHEIRO DE FARIA	760.980.366-91
DIVISÓPOLIS	EUVALDO GOBIRA ALVES	141.757.626-04
ENGENHEIRO CALDAS	SAMUEL DUTRA JUNIOR	938.779.196-34
ESTIVA	AGENICIO DE OLIVEIRA	334.537.217-72
FARIA LEMOS	SUELI CUNHA TERRA	006.592.136-48
FRANCISCO BADARÓ	ADELINO PINHEIRO DE SOUSA	029.234.416-30
FUNILÂNDIA	EDSON VARGAS DIAS	050.970.726-26
HELIODORA	ALEX LEOPOLDINO DE LIMA	738.984.496-53
INCONFIDENTES	DECIO BONAMICHI	166.170.966-49
INDIANÓPOLIS	LINDOMAR AMARO BORGES	435.100.006-68
ITAJUBÁ	RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA	906.814.606-87
ITAMOGI	RONALDO PEREIRA DIAS	100.434.678-65
ITAÚ DE MINAS	RONILTON GOMES CINTRA	148.497.206-68
JACUTINGA	MELQUIADES DE ARAUJO	133.814.318-20
MATHIAS LOBATO	VALDIR BATISTA GONCALVES	978.874.476-15
MONTE SANTO DE MINAS	PAULO SERGIO GORNATI	444.922.356-04
MORRO DA GARÇA	JOSE MARIA DE CASTRO MATOS	071.264.506-30

MUNHOZ	OTAVIO LUIZ DE SOUZA	813.993.166-72
NATÉRCIA	CRISTIANO ANTONIO CAETANO JUNHO	446.408.896-15
NOVA LIMA	VITOR PENIDO DE BARROS	010.754.386-91
NOVA RESENDE	JOSE ROBERTO RODRIGUES	024.086.566-99
OURO FINO	MAURICIO LEMES DE CARVALHO	171.014.766-00
PARAISÓPOLIS	SERGIO WAGNER BIZARRIA	263.903.106-68
PEDRINÓPOLIS	ANTONIO JOSE GUNDIM	097.397.506-72
PEQUI	JOAO DE CASTRO BARBOSA	502.536.116-87
PERIQUITO	GERALDO MARTINS GODOY	125.353.036-04
PIEDADE DOS GERAIS	ROGERIO MENDES DA COSTA	005.439.726-07
POTÉ	GILDESIO SAMPAIO DE OLIVEIRA	552.848.766-87
PRATA	ANUAR ARANTES AMUI	539.365.666-15
RIBEIRÃO DAS NEVES	MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR	036.503.506-88
SANTANA DO JACARÉ	ALEIRIS SOARES VIANA	418.772.686-15
SANTANA DOS MONTES	ANTONIO ALVES NOGUEIRA FILHO	037.796.256-28
SANTO ANTÔNIO DO MONTE	EDMILSON APARECIDO DA COSTA	045.006.256-23
SAPUCAÍ-MIRIM	JEFFERSON BENEDITO RENNO	157.899.138-22
SARZEDO	MARCELO PINHEIRO DO AMARAL	786.817.586-91
SENADOR AMARAL	ADEMILSON LOPES DA SILVEIRA	732.231.586-34
SENHORA DO PORTO	SEBASTIAO AUGUSTO DE ANDRADE FILHO	062.305.166-40
SERRA DO SALITRE	PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO	853.434.126-53
SERRA DOS AIMORÉS	IRAN PACHECO CORDEIRO	837.214.106-10
SÃO GERALDO DA PIEDADE	OZANAM OLIVEIRA DE FARIAS	976.152.006-44
SÃO GERALDO DO BAIXIO	WELLERSON VALERIO MOREIRA	689.556.426-87
SÃO JOSÉ DA BARRA	PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA	950.474.096-00
SÃO JOSÉ DA LAPA	DIEGO ALVARO DOS SANTOS SILVA	097.917.946-77
SÃO JOSÉ DA SAFIRA	ANTONIO LACERDA FILHO	469.617.396-87
SÃO JOÃO DEL REI	NIVALDO JOSE DE ANDRADE	197.635.226-68
SÃO JOÃO DO PARAÍSO	MONICA CRISTINE MENDES DE SOUSA	965.904.596-49
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	AUGUSTO HART FERREIRA	038.821.596-85
SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	AGUINALDO TIMOTE FERREIRA BESSA	925.529.356-72
TIRADENTES	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	601.823.006-25
TOCOS DO MOJI	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	171.474.506-63

TRÊS CORAÇÕES	CLAUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA	948.031.616-15
TURVOLÂNDIA	ELIVELTO CARVALHO	994.146.006-04
VARGEM ALEGRE	NEUDMAR FERREIRA CAMPOS	893.392.076-53
VIEIRAS	ADRIANO DOS SANTOS	042.643.906-64
ÁGUAS VERMELHAS	VALDECY JOSE DE SOUZA	189.943.346-53
TOTAL: 78		

Conclusão

Verificou-se que 78 Município(s) não informaram/informou a data da publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), que deveria ter ocorrido no prazo de 30 dias após o encerramento do bimestre, razão pela qual o Órgão Técnico opina para que seja dada ciência aos chefes dos Poderes Executivos e Legislativos de que o Município se encontra incurso nas vedações previstas no § 2º do art. 51, combinado com o § 2º do art. 52, ambos da LRF.

O Órgão Técnico opina, por fim, pela aplicação aos responsáveis da multa prevista no art. 85, II, da Lei Complementar nº 102/08.

VOTO: No Acompanhamento de Gestão Fiscal nº 1.092.590, em análise das informações referentes à data-base de 29/02/2020, observou-se que 128 (cento e vinte e oito) municípios não haviam enviado a remessa de informações com a respectiva data de publicação do RREO, enquanto, nos autos do Acompanhamento de Gestão Fiscal nº 1.092.591, referentes à data-base do segundo bimestre (30/04/2020), o número caiu para 38 (trinta e oito).

Nestes autos, não obstante, voltou a aumentar o número de municípios que não informaram a data da publicação.

Tal como em relação ao tópico anterior, em razão de não ter sido exercido controle concomitante em relação a essas irregularidades e não terem sido os gestores advertidos tempestivamente, entendo que não deve ser aplicada multa.

Outrossim, como no tópico anterior, não entendo que estão os municípios incursos na sanção do art. 51, § 2º, da LRF, porquanto não há presunção de que o RREO não tenha sido publicado no prazo designado pela legislação.

Porém, também reputo severamente negligente a conduta dos gestores em relação às normas de remessa de dados ao Sicom, notadamente as previstas na Instrução Normativa nº 3/2017, razão pela qual torno a fazer a advertência de que, tão logo iniciem-se as notificações aos gestores, não mais se justificará a isenção das penalidades aos chefes de poder que deixarem de realizar a remessa dos dados com as respectivas informações.

Determino à DCEM que proceda a **notificação** dos respectivos gestores e dos chefes de Poder Legislativo dos Municípios por meio da Central de Relacionamento Jurídico (CRJ) acerca do tópico em referência, no sentido de que observem, na íntegra, as normas pertinentes à disponibilização dos dados no Sicom, **alertando-os de que essa informação é imprescindível à emissão das certidões exigidas para a celebração de convênios e operações de crédito, conforme preleção do art. 51, § 2º, da LRF**. E, ainda, dar ciência aos gestores que a reincidência desta irregularidade, poderá ensejar aplicação de multa aos responsáveis, nos termos previstos no art. 85, II, da Lei Complementar nº 102/2008.

META DE ARRECADAÇÃO X RECEITA ARRECADADA*Item de verificação: Metas Bimestrais de Arrecadação***Critério: Art. 13 da LRF.**

Apontamentos

FONTE: RELATÓRIO: META DE ARRECADAÇÃO X RECEITA ARRECADADA DO SICOM / ANÁLISE / LRF.

Municípios que não atingiram as Metas Bimestrais de Arrecadação na data-base verificada, conforme disposto no art. 13 da LRF.

Município		
Município	Gestor	CPF
ABADIA DOS DOURADOS	WANDERLEI LEMES SANTOS	320.908.546-34
ACAIACA	LUIZ CARLOS FAUSTINO	704.922.476-68
AGUANIL	JOSE MARCIO DE OLIVEIRA	107.249.338-16
AIMORÉS	MARCELO MARQUES	513.301.646-87
ALBERTINA	JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA	036.015.946-09
ALFREDO VASCONCELOS	JOSE VICENTE BARBOSA	995.219.546-04
ALPERCATA	VALMIR FARIA DA SILVA	277.203.576-04
ALTO CAPARAÓ	JOSE GOMES MONTEIRO	663.314.128-91
ALTO JEQUITIBÁ	MARCO ANTONIO LOPES	332.291.556-53
ALTO RIO DOCE	WILSON TEIXEIRA GONCALVES FILHO	283.441.386-04
ALVARENGA	DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO	677.385.246-34
ALVINÓPOLIS	JOAO BATISTA MATEUS DE MORAES	320.150.116-68
ALVORADA DE MINAS	VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS	013.412.846-03
AMPARO DO SERRA	ASTOLFO GOMES FUSCALDI	455.264.196-49
ANDRELÂNDIA	FRANCISCO CARLOS RIVELLI	310.794.316-91
ANGELÂNDIA	JOAO PAULO BATISTA DE SOUZA	298.070.608-69
ANTÔNIO CARLOS	RAIMUNDO NONATO MARQUES	283.176.296-00
ANTÔNIO DIAS	BENEDITO DE ASSIS LIMA	584.867.986-04
ANTÔNIO PRADO DE MINAS	WELISON SIMA DA FONSECA	027.100.737-06
ARACITABA	FABIO ALFEU DA SILVA	003.915.996-58
ARAGUARI	MARCOS COELHO DE CARVALHO	123.220.676-87
ARANTINA	CARLOS ADRIANO DE CARVALHO	694.658.006-00
ARAPONGA	LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA	077.267.376-46

ARAPUÁ	JOAO BATISTA TERTO DA CUNHA	565.882.326-91
ARAÇAI	ALESSANDRO GUIMARAES SAMPAIO	826.748.926-68
ARAÇUAÍ	ARMANDO JARDIM PAIXAO	659.172.356-00
ARAÚJOS	FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO	712.709.656-20
ARCEBURGO	GILSON PEREIRA DE MELLO	662.533.146-53
AREADO	PEDRO FRANCISCO DA SILVA	188.889.506-30
ARICANDUVA	ORLANDO CORDEIRO OLIVEIRA	528.033.176-72
ASTOLFO DUTRA	BRUNO RIBEIRO	013.067.926-73
ATALÉIA	TARIK BARBOSA	654.054.557-68
AUGUSTO DE LIMA	JOAO CARLOS BATISTA BORGES	277.981.946-49
AÇUCENA	DARCIRA DE SOUZA PEREIRA	734.452.156-34
BANDEIRA	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	703.829.726-00
BANDEIRA DO SUL	EDMILSON ALVES FRANCO	962.234.216-72
BARRA LONGA	MARIO ANTONIO COELHO	127.403.306-34
BARROSO	REINALDO APARECIDA FONSECA	328.908.696-87
BARÃO DE MONTE ALTO	ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES	031.228.196-00
BELA VISTA DE MINAS	WILBER JOSE DE SOUZA	355.052.656-34
BELMIRO BRAGA	AFONSO HENRIQUE DE CARVALHO FERREIRA	280.946.036-15
BELO ORIENTE	HAMILTON ROMULO DE MENEZES CARVALHO	003.414.376-97
BERILO	LAZARO PEREIRA NEVES	427.433.546-15
BERIZAL	JOAO CARLOS LUCAS LOPES	559.603.166-68
BERTÓPOLIS	ARISTIDES ANGELO ROSSI DEPOLO	726.894.557-49
BIAS FORTES	FABRICIO JOSE DA FONSECA ALMEIDA	034.026.386-57
BOA ESPERANÇA	HIDERALDO HENRIQUE SILVA	757.697.356-00
BOCAIÚVA	MARISA DE SOUZA ALVES	700.951.756-87
BOM JESUS DA PENHA	NEI ANDRE FREIRE	962.049.826-72
BOM JESUS DO GALHO	WILLIAM BATISTA DE CALAIS	086.283.186-58
BOM SUCESSO	PORFIRIO ROBERTO DA SILVA	482.626.926-91
BONFINÓPOLIS DE MINAS	DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS	720.331.006-00
BONITO DE MINAS	DILSON BARBOSA SANTANA	047.257.256-33
BORDA DA MATA	ANDRE CARVALHO MARQUES	069.071.866-75
BOTUMIRIM	ANA PEREIRA NETA	073.794.446-38
BRASILÂNDIA DE MINAS	MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA	533.201.156-34

BRASÍLIA DE MINAS	GEELISON FERREIRA DA SILVA	082.761.546-97
BRAÚNAS	JOVANI DUARTE MENEZES	713.081.306-78
BRUMADINHO	AVIMAR DE MELO BARCELOS	892.393.506-91
BRÁS PIRES	ITAMAR CABRAL DE MIRANDA	546.391.406-06
BUENO BRANDÃO	SILVIO ANTONIO FELIX	876.059.376-87
BUENÓPOLIS	CELIO SANTANA	322.310.676-68
BUGRE	JORDAO VIANA TEIXEIRA	602.508.286-34
BURITIZEIRO	JORGE HUMBERTO RODRIGUES	858.703.746-34
CABECEIRA GRANDE	ODILON DE OLIVEIRA E SILVA	034.923.036-68
CABO VERDE	EDSON JOSE FERREIRA	342.391.116-68
CACHOEIRA DA PRATA	DOMICIO DE CAMPOS MACIEL	432.948.046-87
CACHOEIRA DE MINAS	DIRCEU D ANGELO DE FARIA	563.371.836-49
CACHOEIRA DE PAJEÚ	HUMBERTO TOLENTINO PEREIRA	405.844.886-53
CACHOEIRA DOURADA	OVIDIO AFRO DANTAS	301.701.766-49
CAETANÓPOLIS	ROMARIO VICENTE ALVES FERREIRA	520.419.216-68
CAETÉ	LUCAS COELHO FERREIRA	842.206.946-68
CAIANA	MAURICIO PINHEIRO FERREIRA	925.137.276-49
CAMACHO	BRUNO LAMOUNIER FURTADO	079.515.276-02
CAMANDUCAIA	EDMAR CASSALHO MOREIRA DIAS	045.997.656-78
CAMBUQUIRA	FABRICIO DOS SANTOS SIMONI	044.465.876-92
CAMBUÍ	TALES TADEU TAVARES	440.441.866-34
CAMPANÁRIO	MARCONDES DE OLIVEIRA E SOUZA	512.217.646-91
CAMPESTRE	NIVALDO DONIZETE MUNIZ	510.199.226-72
CAMPO AZUL	OSEAS ALMEIDA JUNIOR	850.582.626-49
CAMPOS ALTOS	PAULO CEZAR DE ALMEIDA	260.122.516-53
CANA VERDE	EDUARDO CARDOSO GARCIA	031.708.786-03
CANDEIAS	RODRIGO MORAES LAMOUNIER	074.157.086-60
CANTAGALO	MATUZALEM CLEBER CARVALHO DE PINHO	056.057.306-57
CAPELA NOVA	ADELMO DE REZENDE MOREIRA	538.700.696-00
CAPELINHA	TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU	072.060.576-83
CAPETINGA	LUIZ CESAR GUILHERME	156.153.458-70
CAPIM BRANCO	ELMO ALVES DO NASCIMENTO	517.837.706-00
CAPINÓPOLIS	CLEIDIMAR ZANOTTO	637.426.326-04
CAPITÃO ANDRADE	AROLDO MIRANDA DA SILVA	467.081.116-91

CAPITÃO ENÉAS	PETRONIO MINEIRO DE SOUZA	478.413.206-63
CAPITÓLIO	JOSE EDUARDO TERRA VALLORY	355.538.636-00
CAPUTIRA	CELSO GONCALVES ANTUNES	031.950.126-42
CARANAÍBA	MARCOS BELLAVINHA	124.268.306-20
CARANDAÍ	WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA	838.375.076-53
CARANGOLA	PAULO CESAR DE CARVALHO PETTERSEN	236.591.656-20
CARATINGA	WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA	559.246.386-34
CARAÍ	HEBER GOMES NEIVA	972.248.556-34
CARBONITA	NIVALDO MORAES SANTANA	944.294.726-53
CARLOS CHAGAS	ACASSIO VIEIRA DE AZEREDO COUTINHO	296.594.186-04
CARMO DA CACHOEIRA	MARIA BEATRIZ REIS MENDES	324.023.846-20
CARMO DA MATA	ALMIR RESENDE JUNIOR	574.498.806-87
CARMO DO CAJURU	EDSON DE SOUZA VILELA	487.459.016-00
CARMO DO PARANAÍBA	CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO	910.678.986-20
CARMÓPOLIS DE MINAS	GERALDO ANTONIO DA SILVA	345.278.856-34
CARRANCAS	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	323.906.106-68
CARVALHÓPOLIS	JOSE ANTONIO DE CARVALHO	486.326.946-34
CASA GRANDE	LUIZ OTAVIO GONCALVES	792.063.446-68
CASCALHO RICO	DARIO BORGES DE REZENDE	766.293.256-72
CATAGUASES	WILLIAN LOBO DE ALMEIDA	773.357.406-49
CATAS ALTAS	JOSE ALVES PARREIRA	253.627.206-00
CATUJI	FUVIO LUZIANO SERAFIM	037.660.976-10
CATUTI	JOSE BARBOSA FILHO	322.201.386-15
CEDRO DO ABAETÉ	LUIZ ANTONIO DE SOUSA	665.101.556-72
CENTRAL DE MINAS	OTAVIANO FERREIRA DE LAIA	041.968.906-01
CHALÉ	CARLOS RODRIGUES DA SILVA	509.868.306-82
CHAPADA DO NORTE	DIEGO EUSTAQUIO SOARES	071.025.206-46
CHAPADA GAÚCHA	JAIR MONTAGNER	789.190.106-68
CHÁCARA	EMERSON DAMIAO DUQUE	038.371.366-80
CLARAVAL	LUIZ GONZAGA CINTRA	624.490.288-20
COIMBRA	NILSON GERALDO LADEIRA	454.175.396-00
COLUNA	SADY RIBEIRO DAMAS	619.115.266-34
COMENDADOR GOMES	JERONIMO SANTANA NETO	802.051.786-34

COMERCINHO	GILMAR ORNELAS DO AMARAL	846.413.986-15
CONCEIÇÃO DA APARECIDA	RUBERVAL JOSE GONCALVES	899.626.806-20
CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	ALTAIR ALVIM	000.329.996-15
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	CELSO PIRES DE OLIVEIRA	285.454.786-15
CONCEIÇÃO DE IPANEMA	SAMUEL LOPES DE LIMA	012.858.566-86
CONCEIÇÃO DOS OUROS	MAURICIO EUCLIDES VIANA	346.586.106-04
CONFINES	CELSON ANTONIO DA SILVA	278.182.686-34
CONGONHAL	RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR	353.811.756-04
CONGONHAS	JOSE DE FREITAS CORDEIRO	245.186.116-91
CONQUISTA	TARCIZO HENRIQUE ZAGO	051.072.236-99
CONSELHEIRO PENA	ELIANA GOMES DE MORAIS ANDRADE	031.984.346-70
CONTAGEM	ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS	937.500.726-04
COQUEIRAL	ROSSANO DE OLIVEIRA	376.391.376-91
CORAÇÃO DE JESUS	ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS	466.100.146-04
CORDISLÂNDIA	MARLENE MONTEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	440.898.646-15
CORINTO	SOCRATES DE LIMA FILHO	187.057.076-68
CORONEL FABRICIANO	MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO	687.262.440-04
CORONEL MURTA	AMARILES SANTOS LIMA	458.738.366-04
CORONEL PACHECO	EDELSON SEBASTIAO FERNANDES MEIRELLES	116.814.977-00
CORONEL XAVIER CHAVES	FUVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA PINTO	898.880.906-82
COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	JOSE MARCOS ALVES GUIMARAES	897.522.876-20
CRISTIANO OTONI	JOSE ELCIO DE REZENDE	831.092.346-53
CRISTINA	RICARDO PEREIRA AZEVEDO	916.514.416-34
CRISTÁLIA	EDSON SANTOS ALBUQUERQUE	356.092.528-22
CRISÓLITA	ADERLANDE MOREIRA VILELA	469.483.336-72
CRUCILÂNDIA	ILAERSON FERREIRA DE SOUZA	740.236.836-04
CUPARAQUE	MONICA TESSAROLO BALBINO	675.641.006-72
CURRAL DE DENTRO	SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	876.664.488-72
CÁSSIA	MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES	019.313.168-48
CÓRREGO DANTA	REGINALDO SATURNINO CARDOSO	625.880.016-53
CÓRREGO FUNDO	ERICA MARIA LEAO COSTA	012.699.776-44
CÓRREGO NOVO	AILTON LIMA DE PAULA	028.243.936-61
CÔNEGO MARINHO	AGIDE ALVES SANTANA	144.602.578-07

DATAS	GONCALO VALDEVINO PEREIRA	037.888.638-03
DELFIN MOREIRA	JOSE FERNANDO COURA	606.887.696-91
DESCOBERTO	MARCOS DE ARAUJO LIMA	671.121.966-04
DESTERRO DE ENTRE RIOS	ANTONIO PEREIRA DE MORAIS	137.629.316-15
DESTERRO DO MELO	MARCIA CRISTINA MACHADO AMARAL	795.621.836-53
DIAMANTINA	JUSCELINO BRASILIANO ROQUE	389.128.996-00
DIONÍSIO	FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO	056.926.356-58
DIVINO	GILVAN PINHEIRO DE FARIA	760.980.366-91
DIVINOLÂNDIA DE MINAS	RODRIGO MAGALHAES COELHO	039.669.796-83
DIVINÓPOLIS	GALILEU TEIXEIRA MACHADO	003.964.866-49
DIVISA ALEGRE	MARCELO OLEGARIO SOARES	804.144.356-72
DIVISÓPOLIS	EUVALDO GOBIRA ALVES	141.757.626-04
DOM CAVATI	JOSE SANTANA JUNIOR	054.879.396-40
DOM JOAQUIM	GERALDO ADILSON GONCALVES	903.899.306-44
DOM VIÇOSO	FRANCISCO ROSINEI PINTO	032.844.616-55
DORES DE CAMPOS	MARCILIO TADEU TEIXEIRA COTTA	851.287.597-68
DORES DE GUANHÃES	JOAO EBER BARRETO NOMAN	470.351.536-91
DORES DO INDAIÁ	RONALDO ANTONIO ZICA DA COSTA	443.795.286-34
DORES DO TURVO	VALDIR RIBEIRO DE BARROS	180.680.906-06
DORESÓPOLIS	ELITON LUIZ MOREIRA	031.834.416-59
DURANDÉ	JOSE ELIAS RODRIGUES PEREIRA	429.858.206-00
ELÓI MENDES	PAULO ROBERTO BELATO CARVALHO	193.325.996-53
ENGENHEIRO CALDAS	SAMUEL DUTRA JUNIOR	938.779.196-34
ENGENHEIRO NAVARRO	JOAO GERALDO DIAS	663.726.406-78
ENTRE FOLHAS	AILTON DA SILVEIRA DIAS	387.686.906-49
ENTRE RIOS DE MINAS	JOSE WALTER RESENDE AGUIAR	087.179.076-91
ERVÁLIA	ELOISIO ANTONIO DE CASTRO	605.541.186-53
ESPERA FELIZ	JOAO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA	166.640.786-00
ESPINOSA	MILTON BARBOSA LIMA	404.735.976-91
ESTRELA DALVA	MARIA DE FATIMA GUERRA CABRAL	382.531.516-91
ESTRELA DO INDAIÁ	WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO	086.433.086-33
EUGENÓPOLIS	VASCO NAVARRO RODRIGUES CALDAS	283.792.096-72
EWBANK DA CÂMARA	JOSE MARIA NOVATO	529.658.566-68
EXTREMA	JOAO BATISTA DA SILVA	871.274.406-97

FAMA	OSMAIR LEAL DOS REIS	581.354.136-53
FARIA LEMOS	SUELI CUNHA TERRA	006.592.136-48
FELISBURGO	JANIO WILTON MURTA PINTO COELHO	354.750.486-49
FELIXLÂNDIA	VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA	570.596.086-72
FELÍCIO DOS SANTOS	RICARDO JOSE ROCHA	038.110.656-02
FERNANDES TOURINHO	VICENTE DE PAULA GERMANO	069.714.586-72
FERROS	RAIMUNDO MENEZES DE CARVALHO FILHO	203.831.856-53
FERVEDOURO	ABILIO PEIXOTO FRANCHINI	795.443.986-00
FLORESTAL	OTONI ALVES DE OLIVEIRA MELO	274.270.726-34
FORTALEZA DE MINAS	ADENILSON QUEIROZ	806.842.206-44
FORTUNA DE MINAS	PATRICK CAMPOS DINIZ	003.166.966-25
FRANCISCO BADARÓ	ADELINO PINHEIRO DE SOUSA	029.234.416-30
FRANCISCO DUMONT	EDUARDO RABELO FONSECA	042.204.846-12
FRANCISCO SÁ	MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA	479.411.116-91
FRANCISCÓPOLIS	EDUIR CAMARGOS ALMEIDA	937.634.846-04
FREI GASPAR	LAURO ALVES FRANCO	802.035.746-72
FREI INOCÊNCIO	JOSE GERALDO DE MATTOS BICALHO	376.806.097-72

FREI LAGONEGRO	LEANDRO GONCALVES FERNANDES	013.907.686-78
FRONTEIRA	MARCELO MENDES PASSUELO	165.246.078-05
FRONTEIRA DOS VALES	LEONARDO MEDEIROS DA SILVA	157.116.208-94
FRUTA DE LEITE	MARCLÊNIO FERRAZ DA ROCHA	261.009.238-58
FUNILÂNDIA	EDSON VARGAS DIAS	050.970.726-26
GALILÉIA	JUAREZ DA SILVA LIMA	469.657.506-34
GAMELEIRAS	GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	038.378.206-61
GOIABEIRA	HELICIO NOGUEIRA	479.905.626-34
GOIANÁ	ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS	855.974.737-00
GONZAGA	VANDER DOS SANTOS PINTO	842.010.707-78
GONÇALVES	LUIZ ROSA DA SILVA	376.154.406-53
GOVERNADOR VALADARES	ANDRE LUIZ COELHO MERLO	546.591.246-49
GUARACIABA	GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE	066.159.256-13
GUARACIAMA	RAFAEL DIAS VELOSO	086.081.296-04
GUARANI	PAULO CESAR SANTOS NEVES	506.640.936-04
GUARARÁ	JOSE MAURICIO DE SALES	236.688.496-68

GUARDA-MOR	EDGAR JOSE DE LIMA	495.054.756-91
GUAXUPÉ	JARBAS CORREA FILHO	499.016.996-49
GUIDOVAL	SORAIA VIEIRA DE QUEIROZ	645.676.806-34
GUIMARÂNIA	ADILIO ALEX DOS REIS	049.266.586-90
IAPU	JOSE CARLOS DE BARROS	020.750.578-00
IBIAÍ	LARRAVARDIERIE BATISTA CORDEIRO	850.532.796-91
IBIRACI	ANTONIO LINDENBERG GARCIA	362.786.616-91
IBITURUNA	HEITOR CAMILO DOS SANTOS	482.622.426-53
IBIÁ	MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA	362.116.726-91
ICARAÍ DE MINAS	JAMES VELOSO ALMEIDA	667.075.106-06
IGARATINGA	RENATO DE FARIA GUIMARAES	038.587.786-21
IGUATAMA	IVONE RODRIGUES LEITE	592.705.436-68
IJACI	FABIANO DA SILVA MORETI	038.373.396-02
ILICÍNEA	EDVALDO BELINELLI	693.948.656-91
IMBÉ DE MINAS	MARCOS ANTONIO DO CARMO	903.690.506-06
INCONFIDENTES	DECIO BONAMICHI	166.170.966-49
INDAIAIRA	JOSE SIVIRINO DA SILVA	470.737.646-00
INGAÍ	JOAO PAULO LEITE	072.115.616-96
INHAPIM	MARCIO ELIAS DE LIMA E SANTOS	655.087.936-15
INHAÚMA	GERALDO CUSTODIO SILVA JUNIOR	898.279.456-53
INIMUTABA	RAFAEL DOTTI DE CARVALHO	902.153.896-20
IPABA	GERALDO DOS REIS NEVES	305.840.866-87
IPATINGA	NARDYELLO ROCHA DE OLIVEIRA	540.946.156-87
IPUIÚNA	JOSE DIAS DE MELO	171.505.156-49
IRAÍ DE MINAS	ANTONINHO DALL AGNOL	209.379.970-72
ITABIRITO	ORLANDO AMORIM CALDEIRA	315.074.336-20
ITACAMBIRA	JOAO MANOEL RIBEIRO	667.015.036-91
ITAGUARA	GERALDO DONIZETE DE LIMA	374.446.466-00
ITAIPE	ALEXSANDER RODRIGUES BATISTA	768.855.696-15
ITAJUBÁ	RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA	906.814.606-87
ITAMARANDIBA	LUIZ FERNANDO ALVES	072.009.726-65
ITAMBÉ DO MATO DENTRO	JOSE ELISIO DE OLIVEIRA DUARTE	517.093.416-53
ITAMOGI	RONALDO PEREIRA DIAS	100.434.678-65
ITANHANDU	EVALDO RIBEIRO DE BARROS	581.261.048-72

ITAPAGIPE	BENICE NERY MAIA	406.365.426-53
ITAPECERICA	WIRLEY RODRIGUES REIS	060.308.606-31
ITAVERAVA	JOSE FLAVIANO PINTO	889.730.266-15
ITAÚ DE MINAS	RONILTON GOMES CINTRA	148.497.206-68
ITINGA	ADHEMAR MARCOS FILHO	750.625.346-15
ITUIUTABA	FUED JOSE DIB	008.597.966-04
ITUMIRIM	GERALDO MAGNO DE RESENDE	677.395.126-72
ITURAMA	ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA	004.971.806-18
JACUÍ	GERALDO MAGELA DA SILVA	389.692.706-04
JAGUARAÇU	JOSE JUNIO ANDRADE DE LIMA	062.660.356-00
JANAÚBA	CARLOS ISAILDON MENDES	270.897.206-59
JAPARAÍBA	ROBERTO EMILIO LOPES	893.559.706-68
JAPONVAR	LEONARDO DURAES DE ALMEIDA	893.795.436-20
JAÍBA	REGINALDO ANTONIO DA SILVA	734.189.356-72
JECEABA	FABIO VASCONCELOS	502.402.856-20
JENIPAPO DE MINAS	CARLOS JOSE DE JESUS SENA	624.645.156-04

JEQUERI	ADILSON LOPES SILVA	046.468.366-10
JEQUITAI	JOAQUIM ISIDORO DE OLIVEIRA	369.705.576-34
JEQUITIBÁ	HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS	707.333.506-82
JEQUITINHONHA	ROBERTO ALCANTARA BOTELHO	754.282.106-72
JOANÉSIA	DENILSON ANDRADE DE ASSIS	566.287.906-06
JOAQUIM FELÍCIO	ELIANA COLEN PIMENTA DE ABUABARA	502.825.496-68
JOAÍMA	DAURO BARRETO MELO FILHO	542.876.936-04
JORDÂNIA	MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA	040.649.596-39
JOSENÓPOLIS	PAULA ANDRADE VIANA ALCANTARA	057.259.996-02
JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	AECIO RODRIGUES MOTOSO	897.685.236-20
JOSÉ RAYDAN	PAULO PEIXOTO DO AMARAL	153.174.046-49
JOÃO MONLEVADE	SIMONE CARVALHO	764.569.436-04
JOÃO PINHEIRO	EDMAR XAVIER MACIEL	870.291.466-20
JUATUBA	ANTONIO ADONIS PEREIRA	131.706.436-49
JUIZ DE FORA	ANTONIO CARLOS GUEDES ALMAS	261.867.726-91
JURAMENTO	WENDEL PEREIRA DE SOUZA	827.399.196-20
JURUAIA	CLAUDECI DIVINO DE ARAUJO	605.294.906-68

LADAINHA	WALID NEDIR OLIVEIRA	035.762.386-03
LAGOA DA PRATA	PAULO CESAR TEODORO	575.491.766-04
LAGOA DOURADA	MANOEL GERALDO DE RESENDE	383.288.446-72
LAGOA SANTA	ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR	371.628.106-91
LAJINHA	JOAO ROSENDO AMBROSIO DE MEDEIROS	028.941.636-14
LAMBARI	SERGIO TEIXEIRA	437.836.866-87
LAMIM	MARCO ANTONIO DE ASSIS	052.221.296-40
LEANDRO FERREIRA	ELDER CORREA DE FREITAS	201.794.566-87
LEME DO PRADO	REGINALDO GOMES FERREIRA	963.006.986-53
LIBERDADE	ROGERIO LUIZ AMARAL GIFFONI	905.604.186-04
LIMEIRA DO OESTE	PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO	556.627.496-04
LUISBURGO	JOSE CARLOS PEREIRA	028.505.716-28
LUISLÂNDIA	EDSON RODRIGUES SUZART JUNIOR	822.459.326-68
LUMINÁRIAS	HUDSON SALVADOR VILELA	147.680.116-91
MACHADO	ANA MARIA GONCALVES	346.802.926-87
MADRE DE DEUS DE MINAS	JOAO EUSTASIO	100.479.216-68
MAMONAS	IDALINO CELESTINO DE CARVALHO	337.688.706-34
MANGA	JOAQUIM DE OLIVEIRA SA FILHO	561.519.346-87
MANTENA	JOAO RUFINO SOBRINHO	243.835.036-91
MAR DE ESPANHA	WELINGTON MARCOS RODRIGUES	672.773.736-34
MARILAC	ALDO FRANCA SOUTO	508.833.726-49
MARLIÉRIA	GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO	464.130.736-91
MARTINHO CAMPOS	JOSE HAILTON DE FREITAS	343.407.696-49
MATA VERDE	CARLOS ROBERTO BATISTA SANTOS	353.652.345-53
MATERLÂNDIA	JOVENTINO MARIA FERREIRA	370.588.786-68
MATHIAS LOBATO	VALDIR BATISTA GONCALVES	978.874.476-15
MATIPÓ	VALTER MAGESTE DE ORNELAS	585.010.376-72
MATO VERDE	OSCAR LISANDRO TEIXEIRA	822.828.626-00
MATUTINA	JOSE ADOLFO RIBEIRO JUNIOR	927.630.146-15
MEDEIROS	FRANCISCO MARTINS RIBEIRO	618.335.096-68
MEDINA	EVALDO LUCIO PEIXOTO SENA	276.692.386-15
MESQUITA	RONALDO DE OLIVEIRA	641.938.296-34
MINDURI	JOSE RONALDO DA SILVA	413.912.926-34

MIRABELA	LUCIANO RABELO VELOSO	572.823.316-34
MIRADOURO	ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO	035.123.286-95
MIRAVÂNIA	RAIMUNDO NONATO PEREIRA LUNA	843.672.536-00
MOEMA	JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA	043.481.356-73
MONJOLOS	GERALDO EUSTAQUIO MAIA DA SILVA	267.886.596-72
MONTALVÂNIA	JOSE FLORISVAL DE ORNELAS	057.223.221-72
MONTE ALEGRE DE MINAS	ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS	344.916.866-53
MONTE AZUL	ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA	368.842.006-34
MONTE CARMELO	PAULO RODRIGUES ROCHA	036.258.396-01
MONTE SANTO DE MINAS	PAULO SERGIO GORNATI	444.922.356-04
MONTES CLAROS	HUMBERTO GUIMARAES SOUTO	065.892.356-00
MONTEZUMA	FABIANO COSTA SOARES	822.901.646-15
MORRO DA GARÇA	JOSE MARIA DE CASTRO MATOS	071.264.506-30
MUNHOZ	OTAVIO LUIZ DE SOUZA	813.993.166-72
MURIAÉ	IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS	675.035.276-68
NANUQUE	ROBERTO DE JESUS	626.515.796-53
NAQUE	FERNANDO DA COSTA SILVA	033.516.156-12
NATALÂNDIA	GERALDO MAGELA GOMES	036.608.486-03
NAZARENO	JOSE HEITOR GUIMARAES DE CARVALHO	197.617.756-15
NEPOMUCENO	LUIZA MARIA LIMA MENEZES	396.600.526-34
NINHEIRA	GILMAR MENDES FERRAZ	549.375.586-68
NOVA ERA	LAURA MARIA CARNEIRO DE ARAUJO	154.961.636-68
NOVA MÓDICA	WALTER JUNIOR LADEIA BORBOREMA	083.145.446-63
NOVA PORTEIRINHA	JOELIA SANTOS BARBOSA	004.427.626-58
NOVA RESENDE	JOSE ROBERTO RODRIGUES	024.086.566-99
NOVA SERRANA	EUZEBIO RODRIGUES LAGO	547.224.466-87
NOVA UNIÃO	AILTON ANTONIO GUIMARAES ROSA	663.240.416-20
NOVO CRUZEIRO	MILTON COELHO DE OLIVEIRA	976.015.356-49
NOVORIZONTE	ARLEY COSTA MENDES	035.772.356-24
OLARIA	LUIZ ENEIAS DE OLIVEIRA	676.699.806-72
OLHOS D'ÁGUA	RONE DOUGLAS DIAS	823.135.556-15
OLIVEIRA FORTES	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	077.764.278-61

OLÍMPIO NORONHA	CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA	581.271.516-53
ONÇA DE PITANGUI	GERALDO MAGELA BARBOSA	162.571.466-15
ORIZÂNIA	EBIO JOSE VITOR	218.677.396-15
OURO BRANCO	HELIO MARCIO CAMPOS	375.363.626-68
OURO FINO	MAURICIO LEMES DE CARVALHO	171.014.766-00
OURO VERDE DE MINAS	JOSIMAR TELES DA COSTA	526.439.486-53
PADRE CARVALHO	JOSE NILSON BISPO DE SA	460.051.106-91
PADRE PARAÍSO	VALMIR SILVA COSTA	010.522.926-15
PAI PEDRO	EUIJACIO DA SOLEDADE RODRIGUES	950.985.696-72
PAINEIRAS	AFRANIO ALVES MENDONCA NETO	051.369.516-80
PAIVA	VICENTE CRUZ DE OLIVEIRA	497.280.166-20
PALMA	HIRAM VINICIUS MENDONCA FINAMORE	280.972.626-49
PALMÓPOLIS	MARCELO FERNANDES DE ALMEIDA	087.361.326-08
PARACATU	OLAVO REMIGIO CONDE	324.204.049-04
PARAGUAÇU	JOSE TIBURCIO DO PRADO NETO	148.733.706-04
PARAISÓPOLIS	SERGIO WAGNER BIZARRIA	263.903.106-68
PASSA QUATRO	ANTONIO CLARET MOTA ESTEVES	286.750.706-59
PASSA TEMPO	EDILSON RODRIGUES	364.002.896-15
PASSA VINTE	LUCAS NASCIMENTO DE ALMEIDA	059.448.376-08
PASSABÉM	RONALDO AGAPITO DE SA	709.676.366-04
PASSOS	CARLOS RENATO LIMA REIS	667.544.616-91
PATIS	VALMIR MORAIS DE SA	134.305.136-34
PATOS DE MINAS	JOSE EUSTAQUIO RODRIGUES ALVES	001.482.701-82
PATROCÍNIO	DEIRO MOREIRA MARRA	491.320.596-04
PATROCÍNIO DO MURIAÉ	PAULO AZIZ DAHER	906.040.916-72
PAULA CÂNDIDO	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	035.216.116-71
PAULISTAS	EVANDRO RIBEIRO DE CARVALHO	734.463.356-68
PAVÃO	LUCIANO BALARINI GONCALVES	036.137.966-86
PEDRA AZUL	SILVANA MARIA ARAUJO MENDES	314.658.464-68
PEDRA BONITA	ADRIANO TEODORO DO CARMO	128.841.206-10
PEDRA DO INDAIÁ	ITAMAR JOSE DA COSTA	536.289.426-91
PEDRA DOURADA	SILVANIR SIMPLICIO DE ANDRADE	829.007.286-49
PEDRALVA	JOSIMAR SILVA DE FREITAS	861.356.436-49
PEDRINÓPOLIS	ANTONIO JOSE GUNDIM	097.397.506-72

PEDRO LEOPOLDO	CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA	001.526.086-05
PEDRO TEIXEIRA	IDILIO NEVES MOREIRA	246.550.586-68
PEQUERI	RAFANELI SALLES DE ALMEIDA	047.771.406-44
PEQUI	JOAO DE CASTRO BARBOSA	502.536.116-87
PERDIGÃO	GILMAR TEODORO DE SAO JOSE	228.611.736-53
PESCADOR	ORLANDO LUCIANO SARTORI	841.403.806-91
PEÇANHA	EUSTAQUIO DE CARVALHO BRAGA	831.719.596-15
PIAU	GILMAR APARECIDO REZENDE DE CASTRO	526.538.896-68
PIEDADE DE CARATINGA	EDINILSON DORNELAS LOPES	032.243.106-93
PIEDADE DO RIO GRANDE	JOSE FERNANDES NETO	237.442.516-91
PIEDADE DOS GERAIS	ROGERIO MENDES DA COSTA	005.439.726-07
PIMENTA	AILTON COSTA FARIA	547.136.926-20
PINGO-D'ÁGUA	ARTUR CARLOS DA SILVA	336.767.716-72
PINTÓPOLIS	EDILEIDE LOPES DOS SANTOS	012.555.426-59
PIRAPETINGA	ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA	016.471.426-01
PITANGUI	MARCILIO VALADARES	217.054.376-72
PIUMHI	ADEBERTO JOSE DE MELO	269.686.576-00
PONTO CHIQUE	JOSE GERALDO ALVES DE ALMEIDA	880.024.546-34
PONTO DOS VOLANTES	LEANDRO RAMOS SANTANA	059.218.036-00
POTÉ	GILDESIO SAMPAIO DE OLIVEIRA	552.848.766-87
POUSO ALTO	JULIANO CLAUDIO DA SILVA	038.390.216-93
PRATA	ANUAR ARANTES AMUI	539.365.666-15
PRATINHA	JOHN WERCOLLIS DE MORAIS	042.024.726-24
PRESIDENTE BERNARDES	JAZON HAROLDO SILVA ALMEIDA	830.856.706-10
PRESIDENTE KUBITSCHK	LAURO DE OLIVEIRA	591.095.306-06
PRESIDENTE OLEGÁRIO	JOAO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO	096.557.941-72
PRUDENTE DE MORAIS	JOSE ROBERTO FILHO	812.731.776-49
QUARTEL GERAL	JOSE LUCIO CAMPOS	659.412.688-15
QUELUZITO	CELIO PEREIRA DE SOUZA	557.945.216-00
RAPOSOS	SERGIO SILVEIRA SOARES	534.128.936-68
RECREIO	JOSE MARIA ANDRE DE BARROS	156.577.956-87
REDUTO	RUBENS TORQUATO DE SOUZA	512.596.646-00
RESPLENDOR	DIOGO SCARABELLI JUNIOR	059.623.886-07
RESSAQUINHA	MANOEL DA SILVA RIBEIRO	180.429.296-68

RIACHO DOS MACHADOS	ELTON MARQUES DE ALMEIDA	602.336.996-00
RIBEIRÃO DAS NEVES	MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR	036.503.506-88
RIBEIRÃO VERMELHO	ANA ROSA MENDONCA LASMAR	672.942.006-53
RIO ACIMA	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO	553.806.386-00
RIO CASCA	ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA	080.890.926-67
RIO DO PRADO	GILBERTO GONCALVES DE AGUILAR	141.916.876-20
RIO DOCE	SILVERIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ	013.482.466-00
RIO PARANAÍBA	VALDEMIR DIOGENES DA SILVA	560.721.716-72
RIO PARDO DE MINAS	MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA RAMOS	371.499.541-20
RIO POMBA	MARCOS PASCOALINO	234.975.996-20
RIO PRETO	INACIO DE LOYOLA MACHADO FERREIRA	437.569.806-34
RIO VERMELHO	ILDEMAR VICENTE DE FARIA	071.887.306-87
RITÁPOLIS	HIGINO ZACARIAS DE SOUSA	573.551.266-87
ROCHEDO DE MINAS	RICARDO CEZAR CANDIDO DA SILVA	235.209.066-00
RODEIRO	LUIZ ANTONIO MEDEIROS	699.499.136-91
ROSÁRIO DA LIMEIRA	JOSE MARIA PINTO DA SILVA	571.800.086-72
RUBELITA	OSVAN OTAVIO DAVID MIRANDA	479.411.546-68
RUBIM	ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA	449.163.886-15
SABARÁ	WANDER JOSE GODDARD BORGES	279.066.046-87
SABINÓPOLIS	NIRLEY DE PINHO TAVARES	730.141.686-53
SACRAMENTO	WESLEY DE SANTI DE MELO	788.906.406-34
SALINAS	JOSE ANTONIO PRATES	432.536.606-72
SALTO DA DIVISA	OXIMANE PEIXOTO BOMFIM	551.373.266-15
SANTA CRUZ DE SALINAS	ALINE TEIXEIRA	105.668.966-80
SANTA CRUZ DO ESCALVADO	SONIA MARIA UNTALER	686.266.146-91
SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	RONALDO MAGNO DE MOURA	501.846.286-87
SANTA FÉ DE MINAS	EDSON APARECIDO FREIRE DOS SANTOS	035.508.096-62
SANTA HELENA DE MINAS	ARTUR RODRIGUES DA SILVA	078.542.346-04
SANTA LUZIA	CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA	033.136.836-65
SANTA MARGARIDA	GERALDO SCHIAVO	349.653.356-00
SANTA MARIA DO SALTO	MARLON CAIRES SOUZA	729.658.196-49
SANTA RITA DE CALDAS	GERALDO DONIZETI DE CARVALHO	925.513.358-68
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	WANDER WILSON CHAVES	263.533.856-68

SANTA ROSA DA SERRA	JOSE HUMBERTO RIBEIRO	787.610.936-53
SANTANA DA VARGEM	RENATO TEODORO DA SILVA	538.514.556-49
SANTANA DE CATAGUASES	MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI	285.397.376-04
SANTANA DO GARAMBÉU	ADAILTON FONSECA DA CUNHA	579.975.786-68
SANTANA DO MANHUAÇU	ROSA LUZIA MENDES ASSIS	637.881.446-53
SANTANA DO PARAÍSO	LUZIA TEIXEIRA DE MELO	585.330.366-04
SANTANA DO RIACHO	ANDRE FERREIRA TORRES	005.336.776-61
SANTANA DOS MONTES	ANTONIO ALVES NOGUEIRA FILHO	037.796.256-28
SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	CLAUDIO CIMPRICIO RIBEIRO	731.828.856-34
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	JOAO ANTONIO BARACHO JUNIOR	133.405.816-49
SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	EMERSON PINHEIRO RUAS	510.815.986-20
SANTO ANTÔNIO DO MONTE	EDMILSON APARECIDO DA COSTA	045.006.256-23
SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	AILSON FABIANO RIBEIRO	931.181.396-68
SANTO HIPÓLITO	GILSON SANTIAGO ARANHA JUNIOR	050.109.606-05
SAPUCAÍ-MIRIM	JEFFERSON BENEDITO RENNO	157.899.138-22
SARDOÁ	JOSE ANTONIO COELHO	109.615.856-68
SARZEDO	MARCELO PINHEIRO DO AMARAL	786.817.586-91
SEM-PEIXE	DOMINGOS SAVIO DE MIRANDA PAIVA	578.361.596-04
SENADOR AMARAL	ADEMILSON LOPES DA SILVEIRA	732.231.586-34
SENADOR FIRMINO	ANTONIO DONIZETI DURSO	691.940.926-72
SENADOR JOSÉ BENTO	FERNANDO CESAR FERNANDES	622.693.646-00
SENADOR MODESTINO GONÇALVES	VALMIR JOSE GUIMARAES	551.548.406-15
SENHORA DE OLIVEIRA	RICARDO SILVINO RODRIGUES MILAGRES	561.883.406-59
SENHORA DO PORTO	SEBASTIAO AUGUSTO DE ANDRADE FILHO	062.305.166-40
SENHORA DOS REMÉDIOS	SONIA MARIA COELHO MILAGRES	612.561.296-15
SERICITA	MARILDA ENI COELHO REIS	916.174.056-04
SERITINGA	MARCO ANTONIO MANSUR MOREIRA	544.023.366-00
SERRA AZUL DE MINAS	LEONARDO DO CARMO COELHO	566.125.596-91
SERRA DA SAUDADE	ALAOR JOSE MACHADO	279.929.186-49
SERRA DO SALITRE	PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO	853.434.126-53
SERRA DOS AIMORÉS	IRAN PACHECO CORDEIRO	837.214.106-10
SERRANOS	REINALDO BATISTA ARANTES	795.422.206-34
SERRANÓPOLIS DE MINAS	ELPIDIO RIBEIRO NETO	733.323.646-34

SERRO	GUILHERME SIMOES NEVES	127.946.436-49
SETE LAGOAS	DUILIO DE CASTRO FARIA	486.451.846-72
SETUBINHA	WARLEM ANTONIO JOSE BARBOSA	083.537.096-86
SILVEIRÂNIA	JANIO DAVID LAMAS	027.033.216-27
SIMÃO PEREIRA	ANTONIO JOSE GONCALVES DA SILVA	167.306.666-68
SOBRÁLIA	MARIA DAS NEVES BELTRAME ANDRADE	207.002.296-04
SOLEDADE DE MINAS	EMERSON FERREIRA MACIEL	929.496.496-53
SÃO BENTO ABADE	JANE REZENDE SILVA ELIZEI	060.234.786-62
SÃO BRÁS DO SUAÇUI	ELIAS RIBEIRO DE SOUZA	621.210.736-04
SÃO DOMINGOS DAS DORES	JOSE ADAIR DA SILVA	706.418.626-87
SÃO DOMINGOS DO PRATA	JOSE ALFREDO DE CASTRO PEREIRA	425.746.846-72
SÃO FRANCISCO	EVANILSO APARECIDO CARNEIRO	850.308.136-91
SÃO FRANCISCO DE SALES	JOSE SEBASTIAO DE OLIVEIRA	470.964.206-06
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	WALACE FERREIRA PEDROSA	029.230.006-92
SÃO GERALDO DA PIEDADE	OZANAM OLIVEIRA DE FARIAS	976.152.006-44
SÃO GERALDO DO BAIXIO	WELLERSON VALERIO MOREIRA	689.556.426-87
SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	JOAO PAULINO RODRIGUES NETO	527.009.686-20
SÃO GONÇALO DO PARÁ	ANTONIO ANDRE NASCIMENTO GUIMARAES	922.284.296-00
SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	ANTONIO CARLOS NORONHA BICALHO	050.079.716-18
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	JOAO LEOPOLDO DUMONT	477.598.876-04
SÃO GOTARDO	SEIJI EDUARDO SEKITA	204.237.059-20
SÃO JOSÉ DA BARRA	PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA	950.474.096-00
SÃO JOSÉ DA LAPA	DIEGO ALVARO DOS SANTOS SILVA	097.917.946-77
SÃO JOSÉ DA SAFIRA	ANTONIO LACERDA FILHO	469.617.396-87
SÃO JOSÉ DA VARGINHA	VANDEIR PAULINO DA SILVA	047.449.206-08
SÃO JOSÉ DO DIVINO	MARCOS ROGERIO DA SILVA	842.013.636-00
SÃO JOSÉ DO GOIABAL	JOSE ROBERTO GARIFF GUIMARAES	533.299.026-04
SÃO JOSÉ DO JACURI	CLAUDIO JOSE SANTOS ROCHA	938.893.486-53
SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO	CLEBER DA MATA SABINO	269.216.838-00
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	APARECIDA NILVA DOS SANTOS	624.142.676-15
SÃO JOÃO DA LAGOA	CARLOS ALBERTO MOTA DIAS	586.400.296-87
SÃO JOÃO DA PONTE	DANILO WAGNER VELOSO	776.042.026-91
SÃO JOÃO DAS MISSÕES	JOSE NUNES DE OLIVEIRA	965.885.356-00

SÃO JOÃO DEL REI	NIVALDO JOSE DE ANDRADE	197.635.226-68
SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	SERGIO LUCIO CAMILO	837.636.516-91
SÃO JOÃO DO MANTENINHA	GENTIL PEREIRA DE MENDONCA	169.171.386-49
SÃO JOÃO DO ORIENTE	JOAQUIM COELHO DA SILVA	546.763.476-34
SÃO JOÃO DO PACUÍ	ARISMAR ARAUJO BARBOSA	462.551.416-91
SÃO JOÃO EVANGELISTA	PEDRO DE QUEIROZ BRAGA	173.437.556-68
SÃO MIGUEL DO ANTA	WAGNER DAMIAO	054.100.136-11
SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ	RICARDO ARAUJO SOUZA	028.135.336-02
SÃO ROMÃO	MARCELO MEIRELES DE MENDONCA	750.932.786-53
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	CLAUDIOMIR JOSE MARTINS VIEIRA	687.471.016-87
SÃO SEBASTIÃO DO ANTA	JOAO BATISTA VINHA	477.463.606-10
SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	AGUINALDO TIMOTE FERREIRA BESSA	925.529.356-72
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	WALKER AMERICO OLIVEIRA	858.340.336-87
SÃO VICENTE DE MINAS	JACINTO ALAIR DE PAULA	474.211.776-04
TAIOBEIRAS	DANILO MENDES RODRIGUES	038.155.556-98
TAQUARAÇU DE MINAS	ALCIDES HIPOLITO DA ASSUNCAO FERREIRA FILHO	657.957.766-53
TARUMIRIM	MARCILIO DE PAULA BOMFIM	509.111.556-00
TEIXEIRAS	JOSE DIOGO DRUMOND NETO	844.542.026-72
TEÓFILO OTONI	DANIEL BATISTA SUCUPIRA	052.046.856-26
TIMÓTEO	DOUGLAS WILLKYS ALVES OLIVEIRA	072.741.376-70
TIRADENTES	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	601.823.006-25
TRÊS CORAÇÕES	CLAUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA	948.031.616-15
TURMALINA	CARLINHOS BARBOSA XAVIER	704.684.516-68
TURVOLÂNDIA	ELIVELTO CARVALHO	994.146.006-04
UBAPORANGA	ARCELITO VALERIANO DA SILVA	006.197.986-45
UBAÍ	MARCO ANTONIO ANDRADE	794.231.836-20
UBERLÂNDIA	ODELMO LEAO CARNEIRO SOBRINHO	080.333.586-53
UBÁ	EDSON TEIXEIRA FILHO	057.537.166-87
UMBURATIBA	BELARMINO TEIXEIRA DA COSTA	556.944.386-04
UNAÍ	JOSE GOMES BRANQUINHO	187.310.746-34
UNIÃO DE MINAS	JOAO DE FREITAS LEAL	288.822.616-20
URUANA DE MINAS	RONALDO FERREIRA DE MORAIS	462.048.221-87
URUCÂNIA	FREDERICO BRUM DE CARVALHO	040.538.896-93

VARGEM ALEGRE	NEUDMAR FERREIRA CAMPOS	893.392.076-53
VARGEM BONITA	SAMUEL ALVES DE MATOS	063.373.996-09
VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA	603.547.046-72
VARJÃO DE MINAS	ANTONIO PEDRO MONTEZUMA NETO	322.935.426-53
VARZELÂNDIA	VALQUIRIA RODRIGUES CARDOSO	673.666.866-20
VERDELÂNDIA	JARBAS SOARES ROCHA	040.631.296-67
VERMELHO NOVO	GERALDO JOSE DO CARMO	857.818.198-00
VERÍSSIMO	LUIZ CARLOS DA SILVA	144.764.876-53
VESPASIANO	ILCE ALVES ROCHA PERDIGAO	418.941.706-87
VIEIRAS	ADRIANO DOS SANTOS	042.643.906-64
VIRGEM DA LAPA	DIOGENES TIMO SILVA	147.164.966-00
VIRGINÓPOLIS	RAIMUNDO HILARIO VITOR	406.955.576-53
VIRGOLÂNDIA	ARNALDO DE OLIVEIRA BRAGA	522.158.226-00
VISCONDE DO RIO BRANCO	IRAN SILVA COURI	466.028.447-68
VIÇOSA	ANGELO CHEQUER	054.320.696-36
VÁRZEA DA PALMA	EDUARDO MONTEIRO DE MORAIS	371.689.916-04
WENCESLAU BRAZ	GERALDO MAGELA ELOI	450.270.306-06
ÁGUA BOA	LAERTH VIEIRA FILHO	538.729.596-20
ÁGUA COMPRIDA	GUSTAVO DE ALMEIDA GONCALVES	013.822.306-80
ÁGUAS VERMELHAS	VALDECY JOSE DE SOUZA	189.943.346-53
TOTAL: 575		

Conclusão

Verificou-se que 575 Município(s) não atingiram/atingiu as Metas Bimestrais de Arrecadação no bimestre em análise, conforme disposto no art. 13 da LRF, o qual determina que no prazo de trinta dias após a publicação dos orçamentos, as Receitas Previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em Metas Bimestrais de Arrecadação.

Cumprir informar que a apresentação de efetiva arrecadação bimestral aquém da meta bimestral prevista de arrecadação pressupõe-se a inexistência da elaboração da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, conforme preceitua o caput do art. 8º e art. 13, ambos da Lei Complementar nº 101/2000.

Essa situação indica ausência de análise ou planejamento conforme a sazonalidade da arrecadação e da execução da despesa, frustrando a apuração do resultado primário, que consiste na diferença entre receitas não financeiras e despesas não financeiras.

O Órgão Técnico salienta que o município ficará sujeito à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias, caso a receita realizada não comporte o cumprimento das metas de resultados primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, bem como aplicação da multa estabelecida no art.

5º, III, § 1º e § 2º, da Lei nº 10.028/00.

VOTO: Determino à DCEM que proceda a **notificação** dos respectivos gestores por meio da CRJ em relação ao cumprimento das metas bimestrais de arrecadação, para que **observem o disposto no art. 9º da LRF**, sob pena de aplicação das multas previstas no art. 5º, III, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.028/2000.

Despesas com pessoal

DESPESA TOTAL COM PESSOAL POR PODER

Item de verificação: Poderes Executivos e/ou Legislativos que se encontram entre 90,01% e 95% do limite da despesa com pessoal

Critério: art. 20, III, "a" e "b" e art. 59, § 1º, II, da LRF.

Apontamentos

FONTE: RELATÓRIO: SITUAÇÃO DOS LIMITES DA LRF / SICOM / ANÁLISE / LRF.

Poderes Executivos que se encontram entre 90,01% e 95% do limite de 54% da RCL Ajustada.

Executivo			
Município	Gestor	CPF	Percentual
ALAGOA	JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA	040.549.416-56	49.36%
ANGELÂNDIA	JOAO PAULO BATISTA DE SOUZA	298.070.608-69	50.55%
ANTÔNIO PRADO DE MINAS	WELISON SIMA DA FONSECA	027.100.737-06	50.92%
ARANTINA	CARLOS ADRIANO DE CARVALHO	694.658.006-00	48.78%
ARAÇAI	ALESSANDRO GUIMARAES SAMPAIO	826.748.926-68	51.13%
ARCEBURGO	GILSON PEREIRA DE MELLO	662.533.146-53	49.10%
BAEPENDI	HILTON LUIZ DE CARVALHO ROLLO	047.619.058-40	49.05%
BANDEIRA	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	703.829.726-00	51.29%
BARROSO	REINALDO APARECIDA FONSECA	328.908.696-87	49.50%
BOM JESUS DA PENHA	NEI ANDRE FREIRE	962.049.826-72	50.03%
BOM JESUS DO GALHO	WILLIAM BATISTA DE CALAIS	086.283.186-58	48.83%
BRAÚNAS	JOVANI DUARTE MENEZES	713.081.306-78	50.86%
CAETANÓPOLIS	ROMARIO VICENTE ALVES FERREIRA	520.419.216-68	48.64%
CAIANA	MAURICIO PINHEIRO FERREIRA	925.137.276-49	48.91%
CAMBUQUIRA	FABRICIO DOS SANTOS SIMONI	044.465.876-92	51.02%

CAMPANÁRIO	MARCONDES DE OLIVEIRA E SOUZA	512.217.646-91	50.40%
CAMPESTRE	NIVALDO DONIZETE MUNIZ	510.199.226-72	49.03%
CANA VERDE	EDUARDO CARDOSO GARCIA	031.708.786-03	49.46%
CANDEIAS	RODRIGO MORAES LAMOUNIER	074.157.086-60	49.57%
CAPELA NOVA	ADELMO DE REZENDE MOREIRA	538.700.696-00	51.00%
CAPETINGA	LUIZ CESAR GUILHERME	156.153.458-70	50.47%
CAPUTIRA	CELSON GONCALVES ANTUNES	031.950.126-42	50.42%
CARMO DO CAJURU	EDSON DE SOUZA VILELA	487.459.016-00	50.71%
CARMÓPOLIS DE MINAS	GERALDO ANTONIO DA SILVA	345.278.856-34	48.96%
CASA GRANDE	LUIZ OTAVIO GONCALVES	792.063.446-68	49.60%
CATUTI	JOSE BARBOSA FILHO	322.201.386-15	50.21%
CHAPADA GAÚCHA	JAIR MONTAGNER	789.190.106-68	49.21%
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	PEDRO PAULO	632.561.266-34	48.68%
COQUEIRAL	ROSSANO DE OLIVEIRA	376.391.376-91	48.85%
CORONEL PACHECO	EDELSON SEBASTIAO FERNANDES MEIRELLES	116.814.977-00	48.75%
CRUZEIRO DA FORTALEZA	AGNALDO FERREIRA DA SILVA	609.412.276-34	49.30%
CÓRREGO DANTA	REGINALDO SATURNINO CARDOSO	625.880.016-53	50.85%
CÓRREGO FUNDO	ERICA MARIA LEO COSTA	012.699.776-44	49.61%
DORES DO INDAIÁ	RONALDO ANTONIO ZICA DA COSTA	443.795.286-34	51.22%
ENGENHEIRO NAVARRO	JOAO GERALDO DIAS	663.726.406-78	51.05%
ESTRELA DO INDAIÁ	WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO	086.433.086-33	49.60%
FARIA LEMOS	SUELI CUNHA TERRA	006.592.136-48	51.01%
FRANCISCO DUMONT	EDUARDO RABELO FONSECA	042.204.846-12	48.87%
FRANCISCÓPOLIS	EDUIR CAMARGOS ALMEIDA	937.634.846-04	50.91%
FRUTA DE LEITE	MARCLÊNIO FERRAZ DA ROCHA	261.009.238-58	49.78%
GALILÉIA	JUAREZ DA SILVA LIMA	469.657.506-34	49.30%
GONÇALVES	LUIZ ROSA DA SILVA	376.154.406-53	49.34%
GRUPIARA	RONALDO JOSE MACHADO	192.513.601-97	49.52%
GRÃO MOGOL	HAMILTON GONCALVES NASCIMENTO	417.700.726-91	48.95%
GUIMARÃS	ADILIO ALEX DOS REIS	049.266.586-90	49.47%
HELIODORA	ALEX LEOPOLDINO DE LIMA	738.984.496-53	49.18%
INIMUTABA	RAFAEL DOTTI DE CARVALHO	902.153.896-20	49.37%

ITAMARATI DE MINAS	HAMILTON DE MOURA FILHO	530.387.626-87	49.71%
ITANHOMI	RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE	173.934.506-15	49.78%
ITURAMA	ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA	004.971.806-18	49.87%
JAGUARAÇU	JOSE JUNIO ANDRADE DE LIMA	062.660.356-00	49.26%
JOAÍMA	DAURO BARRETO MELO FILHO	542.876.936-04	50.16%
JOSENÓPOLIS	PAULA ANDRADE VIANA ALCANTARA	057.259.996-02	51.17%
JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	AECIO RODRIGUES MOTOSO	897.685.236-20	48.84%
JUATUBA	ANTONIO ADONIS PEREIRA	131.706.436-49	49.59%
LAGOA DOURADA	MANOEL GERALDO DE RESENDE	383.288.446-72	48.66%
LAJINHA	JOAO ROSENDO AMBROSIO DE MEDEIROS	028.941.636-14	49.66%
LASSANCE	PAULO ELIAS RODRIGUES	826.747.366-15	49.66%
MARIA DA FÉ	PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO	001.875.766-96	49.04%
MATHIAS LOBATO	VALDIR BATISTA GONCALVES	978.874.476-15	48.60%
MATIAS CARDOSO	EDMARCIO MOURA LEAL	033.398.176-69	51.07%
MATOZINHOS	ANTONIO DIVINO DE SOUZA	131.172.546-68	49.61%
MINAS NOVAS	AECIO GUEDES SOARES	036.525.796-66	49.47%
MIRADOURO	ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO	035.123.286-95	48.73%
MORRO DA GARÇA	JOSE MARIA DE CASTRO MATOS	071.264.506-30	50.63%
MUZAMBINHO	SERGIO ARLINDO CERAVOLO PAOLIELLO	286.830.486-91	50.86%
NAZARENO	JOSE HEITOR GUIMARAES DE CARVALHO	197.617.756-15	50.82%
NOVA PORTEIRINHA	JOELIA SANTOS BARBOSA	004.427.626-58	50.49%
PAINEIRAS	AFRANIO ALVES MENDONCA NETO	051.369.516-80	48.63%
PARAOPEBA	JOSE VALADARES BAHIA	709.638.356-53	49.05%
PASSA QUATRO	ANTONIO CLARET MOTA ESTEVES	286.750.706-59	50.68%
PASSA TEMPO	EDILSON RODRIGUES	364.002.896-15	49.46%
PATIS	VALMIR MORAIS DE SA	134.305.136-34	49.73%
PAULA CÂNDIDO	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	035.216.116-71	49.09%
PEDRA BONITA	ADRIANO TEODORO DO CARMO	128.841.206-10	50.88%
PEDRINÓPOLIS	ANTONIO JOSE GUNDIM	097.397.506-72	49.86%
PIEDADE DO RIO GRANDE	JOSE FERNANDES NETO	237.442.516-91	48.81%

PIRANGA	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES	933.867.706-06	48.60%
PONTO CHIQUE	JOSE GERALDO ALVES DE ALMEIDA	880.024.546-34	48.76%
POTÉ	GILDESIO SAMPAIO DE OLIVEIRA	552.848.766-87	48.65%
POÇO FUNDO	RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA	286.267.026-04	49.47%
PRESIDENTE KUBITSCHK	LAURO DE OLIVEIRA	591.095.306-06	49.18%
PRESIDENTE OLEGÁRIO	JOAO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO	096.557.941-72	48.77%
RAUL SOARES	VICENTE RUFINO OZORIO	061.083.438-00	49.67%
RIBEIRÃO VERMELHO	ANA ROSA MENDONCA LASMAR	672.942.006-53	49.44%
RIO PARDO DE MINAS	MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA RAMOS	371.499.541-20	50.63%
RUBIM	ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA	449.163.886-15	49.98%
SALTO DA DIVISA	OXIMANE PEIXOTO BOMFIM	551.373.266-15	49.84%
SANTA CRUZ DE SALINAS	ALINE TEIXEIRA	105.668.966-80	49.86%
SANTA CRUZ DO ESCALVADO	SONIA MARIA UNTALER	686.266.146-91	51.09%
SANTA RITA DE CALDAS	GERALDO DONIZETI DE CARVALHO	925.513.358-68	49.61%
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	JOAO ANTONIO BARACHO JUNIOR	133.405.816-49	51.10%
SERRA DOS AIMORÉS	IRAN PACHECO CORDEIRO	837.214.106-10	48.77%
SILVIANÓPOLIS	VITOR NERY DE MORAIS	060.754.606-91	49.42%
SOLEDADE DE MINAS	EMERSON FERREIRA MACIEL	929.496.496-53	48.83%
SÃO GERALDO	MARCILIO MOREIRA BARROS	067.062.296-60	48.73%
SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO	CLEBER DA MATA SABINO	269.216.838-00	50.14%
SÃO JOÃO DA MATA	DENIZE VILHENA BORGES SILVA	467.636.786-49	50.42%
SÃO JOÃO DO PACUÍ	ARISMAR ARAUJO BARBOSA	462.551.416-91	49.58%
SÃO JOÃO DO PARAÍSO	MONICA CRISTINE MENDES DE SOUSA	965.904.596-49	49.92%
SÃO ROMÃO	MARCELO MEIRELES DE MENDONCA	750.932.786-53	50.59%
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	SEBASTIAO EXPEDITO QUINTAO DE ALMEIDA	517.080.196-34	49.01%
TAQUARAÇU DE MINAS	ALCIDES HIPOLITO DA ASSUNCAO FERREIRA FILHO	657.957.766-53	49.34%
TUPACIGUARA	CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	443.416.016-87	49.97%
VARGEM ALEGRE	NEUDMAR FERREIRA CAMPOS	893.392.076-53	50.86%
VARGEM BONITA	SAMUEL ALVES DE MATOS	063.373.996-09	50.78%
VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA	603.547.046-72	50.15%

VERDELÂNDIA	JARBAS SOARES ROCHA	040.631.296-67	48.75%
VERÍSSIMO	LUIZ CARLOS DA SILVA	144.764.876-53	49.29%
VÁRZEA DA PALMA	EDUARDO MONTEIRO DE MORAIS	371.689.916-04	50.22%
ÁGUA BOA	LAERTH VIEIRA FILHO	538.729.596-20	49.84%
TOTAL: 111			

Conclusão

Verificou-se que 111 Poder(es) Executivo(s) encontra(m)-se entre 90,01% e 95% do limite de 54% da despesa com pessoal, razão pela qual o Órgão Técnico opina pela emissão do alerta previsto no art. 59, § 1º, II, da LRF.

VOTO: Determino, nos termos do art. 59, § 1º, II, da LRF e do art. 12 da Instrução Normativa nº 3/2017 deste Tribunal, que a Coordenadoria de Pós-Deliberação (CADEL) formalize o **Alerta Administrativo** aos gestores constantes da lista supratranscrita.

Item de verificação: Poderes Executivos e/ou Legislativos cujo montante da despesa total com pessoal se encontra entre 95,01% e 100% do limite (limite prudencial)

Critério: art. 20, III, "a" e "b" e art. 22, parágrafo único, da LRF.

Apontamentos

FONTE: RELATÓRIO: SITUAÇÃO DOS LIMITES DA LRF / SICOM / ANÁLISE / LRF.

Poderes Executivos que se encontram entre 95,01% e 100% do limite de 54% da RCL Ajustada (limite prudencial).

Executivo			
Município	Gestor	CPF	Percentual
ALVARENGA	DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO	677.385.246-34	52.81%
BONITO DE MINAS	DILSON BARBOSA SANTANA	047.257.256-33	52.29%
BRASÍLIA DE MINAS	GEELISON FERREIRA DA SILVA	082.761.546-97	53.27%
CABECEIRA GRANDE	ODILON DE OLIVEIRA E SILVA	034.923.036-68	51.84%
CABO VERDE	EDSON JOSE FERREIRA	342.391.116-68	52.54%
CACHOEIRA DE PAJEÚ	HUMBERTO TOLENTINO PEREIRA	405.844.886-53	52.89%
CACHOEIRA DOURADA	OVIDIO AFRO DANTAS	301.701.766-49	51.72%
CANTAGALO	MATUZALEM CLEBER CARVALHO DE PINHO	056.057.306-57	53.64%
CONCEIÇÃO DA APARECIDA	RUBERVAL JOSE GONCALVES	899.626.806-20	52.07%
CONCEIÇÃO DE IPANEMA	SAMUEL LOPES DE LIMA	012.858.566-86	53.11%
CONFINES	CELSON ANTONIO DA SILVA	278.182.686-34	52.69%

CRISTIANO OTONI	JOSE ELCIO DE REZENDE	831.092.346-53	51.34%
DATAS	GONCALO VALDEVINO PEREIRA	037.888.638-03	51.37%
DIVISA ALEGRE	MARCELO OLEGARIO SOARES	804.144.356-72	53.77%
DIVISÓPOLIS	EUVALDO GOBIRA ALVES	141.757.626-04	53.23%
DOM JOAQUIM	GERALDO ADILSON GONCALVES	903.899.306-44	52.21%
FREI GASPAR	LAURO ALVES FRANCO	802.035.746-72	53.78%
FRONTEIRA DOS VALES	LEONARDO MEDEIROS DA SILVA	157.116.208-94	52.90%
FUNILÂNDIA	EDSON VARGAS DIAS	050.970.726-26	52.19%
GAMELEIRAS	GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	038.378.206-61	52.54%
GOIANÁ	ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS	855.974.737-00	51.86%
GOUVEIA	ANTONIO VICENTE DE SOUZA	032.812.776-08	51.53%
INDAIABIRA	JOSE SIVIRINO DA SILVA	470.737.646-00	53.50%
IPABA	GERALDO DOS REIS NEVES	305.840.866-87	53.75%
ITAGUARA	GERALDO DONIZETE DE LIMA	374.446.466-00	51.78%
ITAVERA	JOSE FLAVIANO PINTO	889.730.266-15	52.58%
LAGOA DOS PATOS	JOSE RAUL REIS	004.310.656-08	53.10%
LEME DO PRADO	REGINALDO GOMES FERREIRA	963.006.986-53	51.53%
MATIAS BARBOSA	JOAQUIM OLIVEIRA	660.841.997-04	52.81%
MIRABELA	LUCIANO RABELO VELOSO	572.823.316-34	52.81%
MONTE CARMELO	PAULO RODRIGUES ROCHA	036.258.396-01	53.34%
MORADA NOVA DE MINAS	OLIMPIO FRANCISCO DE MOURA	130.784.456-15	52.57%
MUTUM	JOAO BATISTA MARCAL TEIXEIRA	961.112.166-00	51.40%
NANUQUE	ROBERTO DE JESUS	626.515.796-53	52.40%
OLHOS D'ÁGUA	RONE DOUGLAS DIAS	823.135.556-15	53.02%
PALMA	HIRAM VINICIUS MENDONCA FINAMORE	280.972.626-49	51.34%
PAVÃO	LUCIANO BALARINI GONCALVES	036.137.966-86	51.68%
PINTÓPOLIS	EDILEIDE LOPES DOS SANTOS	012.555.426-59	52.43%
PIRAPETINGA	ENOUGHALLITON DE ABREU ARRUDA	016.471.426-01	51.38%
RECREIO	JOSE MARIA ANDRE DE BARROS	156.577.956-87	51.51%
RESSAQUINHA	MANOEL DA SILVA RIBEIRO	180.429.296-68	51.60%
SALINAS	JOSE ANTONIO PRATES	432.536.606-72	51.77%

SANTA RITA DO ITUETO	FIRMINO TON	011.762.016-54	52.41%
SANTA VITÓRIA	ISPER SALIM CURI	047.247.711-00	53.16%
SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	CLAUDIO CIMPRICIO RIBEIRO	731.828.856-34	52.06%
SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	EMERSON PINHEIRO RUAS	510.815.986-20	52.66%
SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	AILSON FABIANO RIBEIRO	931.181.396-68	52.84%
SERRO	GUILHERME SIMOES NEVES	127.946.436-49	52.02%
SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ	ELIAS RIBEIRO DE SOUZA	621.210.736-04	51.32%
SÃO JOÃO DAS MISSÕES	JOSE NUNES DE OLIVEIRA	965.885.356-00	52.39%
TEIXEIRAS	JOSE DIOGO DRUMOND NETO	844.542.026-72	53.25%
VOLTA GRANDE	JORGE LUIZ GOMES DA COSTA	046.731.907-34	52.63%
ÁGUA COMPRIDA	GUSTAVO DE ALMEIDA GONCALVES	013.822.306-80	53.55%
ÁGUAS VERMELHAS	VALDECY JOSE DE SOUZA	189.943.346-53	52.19%

TOTAL: 54

Conclusão

Verificou-se que 54 Poder(es) Executivo(s) encontra(m)-se entre 95,01% e 100% do limite de 54% da despesa total com pessoal, razão pela qual o Órgão Técnico opina pela emissão de alerta, bem como para que seja dada ciência aos chefes do respectivo Poder de que se encontram incursos nas vedações estabelecidas no parágrafo único do art. 22 da LRF.

VOTO: Determino, nos termos do art. 59, § 1º, II, da LRF e do art. 12 da Instrução Normativa nº 3/2017 deste Tribunal, que a Coordenadoria de Pós-Deliberação (CADEL) formalize o **Alerta Administrativo** aos gestores constantes da lista supratranscrita, devendo eles ser cientificados de que **devem observar as vedações constantes do art. 22, parágrafo único, da LRF.**

Item de verificação: Poderes Executivos e/ou Legislativos que ultrapassaram os limites da despesa total com pessoal

Critério: art. 23 da LRF.

Apontamentos

FONTE: RELATÓRIO: SITUAÇÃO DOS LIMITES DA LRF / SICOM / ANÁLISE / LRF.

Poderes Executivos que ultrapassaram o limite de 54% da RCL Ajustada.

Executivo			
Município	Gestor	CPF	Percentual
CAPITÃO ENÉAS	PETRONIO MINEIRO DE SOUZA	478.413.206-63	54.63%
CARANGOLA	PAULO CESAR DE CARVALHO PETTERSEN	236.591.656-20	55.70%

DIVINO DAS LARANJEIRAS	ROMILSON ALVES	759.936.946-53	54.44%
FLORESTAL	OTONI ALVES DE OLIVEIRA MELO	274.270.726-34	54.35%
FRONTEIRA	MARCELO MENDES PASSUELO	165.246.078-05	60.23%
INHAÚMA	GERALDO CUSTODIO SILVA JUNIOR	898.279.456-53	58.56%
JAPONVAR	LEONARDO DURAES DE ALMEIDA	893.795.436-20	54.38%
JOSÉ RAYDAN	PAULO PEIXOTO DO AMARAL	153.174.046-49	54.20%
LAMBARI	SERGIO TEIXEIRA	437.836.866-87	59.35%
MONTEZUMA	FABIANO COSTA SOARES	822.901.646-15	56.41%
NINHEIRA	GILMAR MENDES FERRAZ	549.375.586-68	55.85%
OURO VERDE DE MINAS	JOSIMAR TELES DA COSTA	526.439.486-53	55.29%
PATROCÍNIO DO MURIAÉ	PAULO AZIZ DAHER	906.040.916-72	56.46%
PRESIDENTE BERNARDES	JAZON HAROLDO SILVA ALMEIDA	830.856.706-10	54.29%
RIO DO PRADO	GILBERTO GONCALVES DE AGUILAR	141.916.876-20	55.29%
RUBELITA	OSVAN OTAVIO DAVID MIRANDA	479.411.546-68	54.64%
SOBRÁLIA	MARIA DAS NEVES BELTRAME ANDRADE	207.002.296-04	54.69%
VISCONDE DO RIO BRANCO	IRAN SILVA COURI	466.028.447-68	56.07%
TOTAL: 18			

Conclusão

Verificou-se que 18 Poder(es) Executivo(s) ultrapassaram/ultrapassou o limite de 54% da despesa total com pessoal, razão pela qual o Órgão Técnico opina para que seja dada ciência aos chefes do respectivo Poder do descumprimento do limite, para que seja determinado que observem as vedações estabelecidas no parágrafo único do art. 22, da LRF, e para que adotem as medidas previstas no art. 23, da LRF, e no art. 169, §§ 3º e 4º, da Constituição da República.

VOTO: Por força do art. 65, I, da LRF, aliado ao Decreto Legislativo nº 6/2020, ficam suspensos os prazos definidos no art. 23 da LRF.

Contudo, ainda assim deve o gestor observar as vedações do art. 22 do mesmo diploma, razão pela qual entendo que devem os chefes do Poder Executivo supracitados ser notificados.

Com essas considerações, determino, nos termos do art. 59, § 1º, II, da LRF e do art. 12 da Instrução Normativa nº 3/2017 deste Tribunal, que seja realizada **notificação** aos gestores constantes da lista supratranscrita via CRJ, devendo eles ser cientificados de que **devem observar as vedações constantes do art. 22, parágrafo único, da LRF**, sendo, todavia, que ficam suspensos os prazos do art. 23 daquele diploma.

Item de verificação: Municípios que ultrapassaram os limites da despesa total com pessoal

Critério: art. 19, III, LRF.

Apontamentos

FONTE: RELATÓRIO: SITUAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUANTO À DESPESA TOTAL COM PESSOAL/ SICOM / ANÁLISE / LRF.

Municípios que se encontram acima do limite de 60% da RCL Ajustada.

Município			
Município	Gestor	CPF	Percentual
FRONTEIRA	MARCELO MENDES PASSUELO	165.246.078-05	62.86%
INHAÚMA	GERALDO CUSTODIO SILVA JUNIOR	898.279.456-53	61.58%
LAMBARI	SERGIO TEIXEIRA	437.836.866-87	62.76%
PATROCÍNIO DO MURIAÉ	PAULO AZIZ DAHER	906.040.916-72	60.60%
TOTAL: 4			

Conclusão

Verificou-se que 4 Município(s) ultrapassaram/ultrapassou o limite de 60% da despesa total com pessoal, razão pela qual o Órgão Técnico opina para que seja dada ciência aos chefes dos Poderes Executivos e Poderes Legislativos, para que adotem as medidas cabíveis com vistas à redução do limite excedente, nos termos do art. 23 da LRF.

VOTO: Como salientado no item anterior, o Decreto Legislativo nº 6/2020 propiciou, pelo dispositivo do art. 63, I, da LRF, a suspensão dos prazos do art. 23 do mesmo diploma.

Não obstante, entendo que desde já os gestores devem ser cientificados no sentido de que, embora suspensos os prazos, os limites estabelecidos pela lei foram ultrapassados e as providências devem ser tomadas em acordo à legislação, porquanto não serão tolerados afrouxamentos orçamentários desnecessários e medidas que denotem irresponsabilidade com as contas públicas.

Embora tenha sido suspenso o prazo, a obrigatoriedade de observar os limites e tomar as providências se mantém.

Assim, determino a **notificação** dos gestores listados acima para que procurem, desde já, readequar seus gastos com pessoal, tomando gradualmente as providências descritas no art. 23 da LRF, uma vez que, embora suspensos os prazos, as medidas constantes do dispositivo não deixaram de ser obrigatórias.

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Item de verificação: *Municípios cujo montante da dívida consolidada líquida encontra-se entre 90,01% e 100% do limite de 1,2 vezes a receita corrente líquida ajustada, estabelecido pela Resolução nº 40/01 do Senado Federal*

Critério: art. 30, I, e art. 59, § 1º, III, da LRF; art. 3º, II, da Resolução nº 40/01 do Senado Federal.

FONTE: RELATÓRIO: SITUAÇÃO DOS LIMITES DA LRF / SICOM / ANÁLISE / LRF.

Conclusão

Verificou-se que nenhum do Município tem a dívida consolidada líquida na faixa de 90,01% e 100% do limite de 1,2 vezes a receita corrente líquida ajustada, estabelecido pelo art. 3º, II, da Resolução nº 40/01 do Senado Federal, não havendo qualquer medida a ser adotada.

VOTO: Não havendo qualquer irregularidade quanto a esse tópico, deixo de adotar providências.

Item de verificação: *Municípios que ultrapassaram o limite da dívida consolidada líquida, correspondente a 1,2 vezes a receita corrente líquida ajustada, estabelecido pela Resolução nº 40/01 do Senado Federal*

Critério: art. 31 da LRF ; art. 3º, II, da Resolução nº 40/01 do Senado Federal.

FONTE: RELATÓRIO: SITUAÇÃO DOS LIMITES DA LRF / SICOM / ANÁLISE / LRF.

Conclusão

Verificou-se que todos os Município(s) têm suas dívidas consolidadas líquidas abaixo do limite de 1,2 vezes a receita corrente líquida ajustada, estabelecido pelo art. 3º, II, da Resolução nº 40/01 do Senado Federal, não havendo qualquer medida a ser adotada.

VOTO: Não havendo qualquer irregularidade quanto a esse tópico, deixo de adotar providências.

CONCESSÃO DE GARANTIA

Item de verificação: *Municípios cujo montante da concessão de garantia encontra-se entre 90,01% e 100% do limite de 22% da receita corrente líquida ajustada, estabelecido pela Resolução nº 43/01 do Senado Federal*

Critério: art. 40 da LRF; art. 9º da Resolução nº 43/01 do Senado Federal.

FONTE: RELATÓRIO: SITUAÇÃO DOS LIMITES DA LRF / SICOM / ANÁLISE / LRF.

Conclusão

Verificou-se que nenhum do Município tem o montante da concessão de garantias na faixa de 90,01% e 100% do limite de 22% da receita corrente líquida ajustada, estabelecido pelo art. 9º da Resolução nº 43/01 do Senado Federal, não havendo qualquer medida a ser adotada.

VOTO: Não havendo qualquer irregularidade quanto a esse tópico, deixo de adotar providências.

Item de verificação: *Municípios cujo montante da concessão de garantia excedeu o limite de 22% da receita corrente líquida ajustada, estabelecido pela Resolução nº 43/01 do Senado Federal*

Critério: art. 40 e art. 59, § 1º, III, da LRF; art. 9º da Resolução nº 43/01 do Senado Federal.

FONTE: RELATÓRIO: SITUAÇÃO DOS LIMITES DA LRF / SICOM / ANÁLISE / LRF.

Conclusão

Verificou-se que todos os Município(s) obedeceram ao limite de 22% da receita corrente líquida ajustada, estabelecido pelo art. 9º da Resolução nº 43/01 do Senado Federal, para a concessão de garantia, não havendo qualquer medida a ser adotada.

VOTO: Não havendo qualquer irregularidade quanto a esse tópico, deixo de adotar providências.

OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Item de verificação: Municípios cujo montante de operações de crédito (exceto Antecipação de Receita Orçamentária) encontra-se entre 90,01% e 100% do limite de 16% da receita corrente líquida ajustada, estabelecido pela Resolução nº 43/01 do Senado Federal

Critério: art. 40 da LRF; art. 9º da Resolução nº 43/01 do Senado Federal.

FONTE: RELATÓRIO: SITUAÇÃO DOS LIMITES DA LRF / SICOM / ANÁLISE / LRF.

Conclusão

Verificou-se que nenhum Município tem o montante de operações de crédito entre 90,01% e 100% do limite de 16% da receita corrente líquida ajustada, estabelecido pelo art. 7º, I, da Resolução nº 43/01 do Senado Federal, não havendo qualquer medida a ser adotada.

VOTO: Não havendo qualquer irregularidade quanto a esse tópico, deixo de adotar providências.

Item de verificação: Municípios cujo montante de operações de crédito (exceto Antecipação de Receita Orçamentária) excedeu o limite de 16% da receita corrente líquida ajustada, estabelecido pela Resolução nº 43/01 do Senado Federal

Critério: art. 32 da LRF; art. 7º, I, da Resolução nº 43/01 do Senado Federal.

FONTE: RELATÓRIO: SITUAÇÃO DOS LIMITES DA LRF / SICOM / ANÁLISE / LRF.

Conclusão

Verificou-se que todos os Município(s) obedeceram ao limite de 16% da receita corrente líquida ajustada, estabelecido pelo art. 7º, I, da Resolução nº 43/01 do Senado Federal para operações de crédito, não havendo qualquer medida a ser adotada.

VOTO: Não havendo qualquer irregularidade quanto a esse tópico, deixo de adotar providências.

OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Item de verificação: Municípios cujo montante de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária excederam o limite de 7% da receita corrente líquida ajustada, estabelecido pela Resolução nº 43/01 do Senado Federal

Critério: art. 38, caput, e art. 59, § 1º, III, da LRF; art. 10 da Resolução nº 43/01 do Senado Federal.

FONTE: RELATÓRIO: SITUAÇÃO DOS LIMITES DA LRF / SICOM / ANÁLISE / LRF.

Conclusão

Verificou-se que todos os Município(s) obedeceram ao limite de 7% da receita corrente líquida ajustada das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, estabelecido pelo art. 10 da Resolução nº 43/01 do Senado Federal, não havendo qualquer medida a ser

adotada.

VOTO: Não havendo qualquer irregularidade quanto a esse tópico, deixo de adotar providências.

III – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, submeto à apreciação de meus pares as seguintes providências:

I - Notificação aos gestores e aos chefes de Poder Legislativo dos Municípios listados às fls. 3/10 do relatório técnico por meio da Central de Relacionamento Jurídico (CRJ) acerca da ausência da informação da data de publicação do RGF, no sentido de que observem, na íntegra, as normas pertinentes à disponibilização dos dados no Sicom, **alertando-os de que a informação da data de publicação dos relatórios é imprescindível à emissão das certidões exigidas para a celebração de convênios e operações de crédito, conforme preleção do art. 55, § 3º, da LRF**. E, ainda, dar ciência aos gestores que a reincidência desta irregularidade, poderá ensejar aplicação de multa aos responsáveis, nos termos previstos no art. 85, II, da Lei Complementar nº 102/2008;

II – Notificação aos gestores e aos chefes de Poder Legislativo dos Municípios listados às fls. 11/13 do relatório técnico por meio da Central de Relacionamento Jurídico (CRJ) acerca da ausência da informação da data de publicação do RREO, no sentido de que observem, na íntegra, as normas pertinentes à disponibilização dos dados no Sicom, **alertando-os de que essa informação é imprescindível à emissão das certidões exigidas para a celebração de convênios e operações de crédito, conforme preleção do art. 51, § 2º, da LRF**. E, ainda, dar ciência aos gestores que a reincidência desta irregularidade, poderá ensejar aplicação de multa aos responsáveis, nos termos previstos no art. 85, II, da Lei Complementar nº 102/2008;

III – Notificação dos gestores dos Municípios listados às fls. 15/32 do relatório técnico por meio da CRJ em relação ao cumprimento das metas bimestrais de arrecadação, para que **observem o disposto no art. 9º da LRF**, sob pena de aplicação das multas previstas no art. 5º, III, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.028/2000;

IV – Emissão do Alerta Administrativo aos gestores listados às fls. 34/38 do relatório técnico, nos termos do art. 59, § 1º, II, da LRF e do art. 12 da Instrução Normativa nº 3/2017 deste Tribunal, a ser formalizado pela Coordenadoria de Pós-Deliberação (CADEL);

V – Emissão do Alerta Administrativo aos gestores listados às fls. 38/40 do relatório técnico, nos termos do art. 59, § 1º, II, da LRF e do art. 12 da Instrução Normativa nº 3/2017 deste Tribunal, a ser formalizado pela CADEL, devendo eles ser cientificados de que **devem observar as vedações constantes do art. 22, parágrafo único, da LRF**;

VI – Emissão do Alerta Administrativo aos gestores listados às fls. 40/41 do relatório técnico, nos termos do art. 59, § 1º, II, da LRF e do art. 12 da Instrução Normativa nº 3/2017 deste Tribunal, a ser formalizado pela CADEL, devendo eles ser cientificados de que **devem observar as vedações constantes do art. 22, parágrafo único, da LRF**, sendo, todavia, que ficam suspensos os prazos do art. 23 daquele diploma;

VII – Emissão de notificação aos gestores elencados nas fls. 41/42 do relatório técnico, para que implementem gradualmente as medidas elencadas no art. 23 da LRF, tendo em vista que, embora suspensos os prazos, as medidas continuam sendo obrigatórias.

Ultimadas as providências cabíveis e transitada em julgado a decisão, arquivem-se os autos nos termos do art. 176, inciso I, do RITCEMG.

* * * * *

